

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O IDESP – TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL (**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**), inscrita no CNPJ: 12.418.272/0001-95 e localizada na Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande - PR, certifica que:

DAIANE DE BRITO SUCHLA

inscrito no **RG: 90083759**, participou do **CURSO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO** em conformidade com a **NR-01**, no dia 17 de agosto de 2023, com carga horária total de **08 horas** obtendo o grau de conclusão ao final do curso. O Curso foi realizado na **"VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "** – CNPJ Nº 38.463.348/0001 – 98 - Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR

Fazenda Rio Grande -Pr, 17 de agosto de 2023.


Silvio Antônio Cruz Santos

Téc. de Segurança do Trabalho / Téc. em Eletrotécnica
MTE nº0028514.: CFT 04-PR 37904507234.



Daiane De Brito Suchla
Colaboradora

CURSO DE NR-01 - DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Carga horária total: 08 horas. Data da Expedição: 17/08/2023. Validade: 17/08/2025.

Conteúdo Programático do Curso:

- Conceito Acidente do Trabalho;
- Definição de Comportamento Inseguro e Condições de Riscos;
- Definição de Perigo e Risco;
- Responsabilidade Legal NR 06 Empregador x Empregado;
- Instruções de Uso de EPI'S;
- Instrução OS (Ordem de Serviço Segurança e Saúde do Trabalho);
- Apresentação PGR;
- Instruções Mapa de Riscos;
- Instruções Gerais Regras de Segurança no Trabalho;
- Regras para Liberações de Atividades Especiais;
- Plano de Emergência;
- Vista as Áreas Dependência da Empresa.
- Aula Prática Realizada, Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR .



IDESP – TREINAMENTO E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL - CNPJ: 12.418.272/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Galha Azul – Fazenda Rio Grande -PR.

TELEFONE - 41 – 3060.4692 / 41-98890 - 9067. E-MAIL: idesp@terceirosetor@gmail.com

SITE: www.idesp.formasegead.com.br

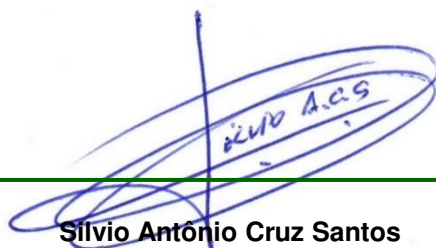
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O IDESP – TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL (**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**), inscrita no CNPJ: 12.418.272/0001-95 e localizada na Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande - PR, certifica que:

CLAUDEMIR LOURENÇO DA SILVA JUNIOR

inscrito no **RG: 109556491**, participou do **CURSO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO** em conformidade com a **NR-01**, no dia 17 de agosto de 2023, com carga horária total de **08 horas** obtendo o grau de conclusão ao final do curso. O Curso foi realizado na **"VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "** – CNPJ Nº 38.463.348/0001 – 98 - Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR

Fazenda Rio Grande -Pr, 17 de agosto de 2023.



Silvio Antônio Cruz Santos

Téc. de Segurança do Trabalho / Téc. em Eletrotécnica
MTE nº0028514.: CFT 04-PR 37904507234.



Claudemir Lourenço da Silva Junior
Colaborador

CURSO DE NR-01 - DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Carga horária total: 08 horas. Data da Expedição: 17/08/2023. Validade: 17/08/2025.

Conteúdo Programático do Curso:

- Conceito Acidente do Trabalho;
- Definição de Comportamento Inseguro e Condições de Riscos;
- Definição de Perigo e Risco;
- Responsabilidade Legal NR 06 Empregador x Empregado;
- Instruções de Uso de EPI'S;
- Instrução OS (Ordem de Serviço Segurança e Saúde do Trabalho);
- Apresentação PGR;
- Instruções Mapa de Riscos;
- Instruções Gerais Regras de Segurança no Trabalho;
- Regras para Liberações de Atividades Especiais;
- Plano de Emergência;
- Vista as Áreas Dependência da Empresa.
- Aula Prática Realizada, Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR.



IDESP – TREINAMENTO E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL - CNPJ: 12.418.272/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande -PR.

TELEFONE - 41 – 3060.4692 / 41-98890 - 9067. E-MAIL: idesp@terceirosetor@gmail.com

SITE: www.idesp.formasegead.com.br

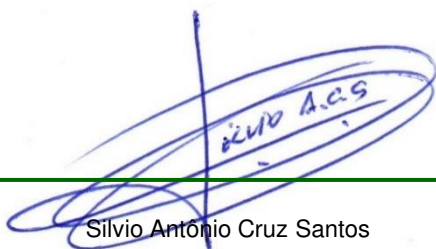
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O IDESP – TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL (**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**), inscrita no CNPJ: 12.418.272/0001-95 e localizada na Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande - PR, certifica que:

CLAUDEMIR LOURENÇO DA SILVA JUNIOR

inscrito no **RG: 109556491**, participou do **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA** em conformidade com a **NR-35**, no dia 18 de agosto de 2023, com carga horária total de **08 horas** obtendo o grau de conclusão ao final do curso. O Curso foi realizado na **"VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "** – CNPJ Nº 38.463.348/0001 – 98 - Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR

Fazenda Rio Grande -Pr, 18 de agosto de 2023.



Silvio Antônio Cruz Santos
Téc. de Segurança do Trabalho / Téc. em Eletrotécnica
MTE nº0028514.: CFT 04-PR 37904507234.



Claudemir Lourenço da Silva Junior
Colaborador

CURSO DE NR-35 – TRABALHO EM ALTURA

Carga horária total: 08 horas. Data da Expedição: 18/08/2023. Validade: 18/08/2025.

Conteúdo Programático do Curso:

- Noções de Segurança de Trabalho em Altura;
- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas (PGR);
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- Fator de queda;
- Nós, voltas e Sistema de Ancoragem;
- Prática de Movimento com Talabarte e Linhas de Segurança.
- Aula Prática Realizada, Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR .



IDESP – TREINAMENTO E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL - CNPJ: 12.418.272/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande -PR.

TELEFONE - 41 – 3060.4692 / 41-98890 - 9067. E-MAIL: idesp@terceirosetor@gmail.com

SITE: www.idesp.formasegad.com.br

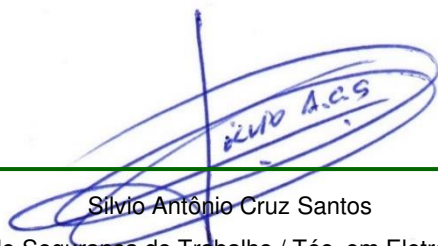
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O IDESP – TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL (**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**), inscrita no CNPJ: 12.418.272/0001-95 e localizada na Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande - PR, certifica que:

DAIANE DE BRITO SUCHLA

inscrito no **RG: 90083759**, participou do **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA** em conformidade com a **NR-35**, no dia 18 de agosto de 2023, com carga horária total de **08 horas** obtendo o grau de conclusão ao final do curso. O Curso foi realizado na **"VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA "** – CNPJ Nº 38.463.348/0001 – 98 - Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR

Fazenda Rio Grande -Pr, 18 de agosto de 2023.



Silvío Antônio Cruz Santos
Téc. de Segurança do Trabalho / Téc. em Eletrotécnica
MTE nº0028514:. CFT 04-PR 37904507234.



Daiane De Brito Suchla
Colaboradora

CURSO DE NR-35 – TRABALHO EM ALTURA

Carga horária total: 08 horas. Data da Expedição: 18/08/2023. Validade: 18/08/2025.

Conteúdo Programático do Curso:

- Noções de Segurança de Trabalho em Altura;
- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas (PGR);
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- Fator de queda;
- Nós, voltas e Sistema de Ancoragem;
- Prática de Movimento com Talabarte e Linhas de Segurança.
- Aula Prática Realizada, Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13331 – Conj 01 - São Jose dos Pinhais – PR .



IDESP – TREINAMENTO E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL - CNPJ: 12.418.272/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande -PR.

TELEFONE - 41 – 3060.4692 / 41-98890 - 9067. E-MAIL: idesp@terceirosetor@gmail.com

SITE: www.idesp.formasegead.com.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



O IDESP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL - GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ: 12.418.272/0001-95 e localizada na Rua Faisão, 432, Casa 02 - Loja - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande, certifica que:

IGOR SEMPREBOM DE SOUZA

inscrito no RG: 11042945 - 2– SSP/PR e CPF: 056.673.279 - 37, por solicitação da empresa “**VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**” – CNPJ Nº 38.463.348/0001 – 98 , participou do **CURSO DE RECICLAGEM DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE** em conformidade com a **NR-10**, no dia 22 de Outubro de 2023, com carga horária total de **08 horas** obtendo o grau de conclusão ao final do curso.

Silvio Antonio Cruz Santos
Téc. Eletrotécnico
Crt.: 37904507234
Téc. em Segurança do Trabalho
Mte: 0028514

Silvio Antonio Cruz Santos
Responsável Técnico
Técnico em Eletrotécnica e Segurança do Trabalho
MTE nº 0028514 - PR
CFT/PR nº 37904507234



Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2023.

Igor Semprebom de Souza
Colaborador

CURSO DE RECICLAGEM EM NR-10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Carga horária total: 08 horas. Data da Expedição: 23/10/2023. Validade: 23/10/2025.

Conteúdo Programático do Curso:

- Introdução à segurança com eletricidade;
- Riscos em instalações e serviços com eletricidade: o choque elétrico, mecanismos e efeitos; arcos elétricos; queimaduras e quedas; campos eletromagnéticos.
- Técnicas de Análise de Risco.
- Medidas de Controle do Risco Elétrico: Desenergização; aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário; equipotencialização; seccionamento automático da alimentação; dispositivos a corrente de fuga;
- extra baixa tensão; barreiras e invólucros; bloqueios e impedimentos; obstáculos e anteparos; isolamento das partes vivas; isolação dupla ou reforçada; colocação fora de alcance; separação elétrica;
- Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
- Regulamentações do MTE: NR's; NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
- Equipamentos de proteção coletiva.
- Equipamentos de proteção individual.
- Rotinas de trabalho – Procedimentos: instalações desenergizadas; liberação para serviços; sinalização; inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
- Documentação de instalações elétricas.
- Riscos adicionais: altura; ambientes confinados; áreas classificadas; umidade; condições atmosféricas.
- Proteção e combate a incêndios: noções básicas; medidas preventivas; métodos de extinção; prática;
- Acidentes de origem elétrica: causas diretas e indiretas; discussão de casos;
- Primeiros socorros: noções sobre lesões; priorização do atendimento; aplicação de respiração artificial; massagem cardíaca; técnicas para remoção e transporte de acidentados; práticas.
- Responsabilidades.

Registro nº 192023



IDESP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL / GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 12.418.272/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande.

TELEFONE 41 – 3604-9179 / 41-98890-9067. E-MAIL: idepterceirosetor@gmail.com

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



O IDESP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL - GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ: 12.418.272/0001-95 e localizada na Rua Faisão, 432, Casa 02 - Loja - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande, certifica que:

VALDIRENE APARECIDA DE BARROS

inscrito no RG: 7727034 - 5 - SSP/PR e CPF: 034.227.969 - 67, por solicitação da empresa "VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" – CNPJ Nº 38.463.348/0001 – 98 , participou do **CURSO DE RECICLAGEM DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE** em conformidade com a **NR-10**, no dia 22 de Outubro de 2023, com carga horária total de **08 horas** obtendo o grau de conclusão ao final do curso.

Silvio Antonio Cruz Santos
Téc. Eletrotécnico
Crt.: 37904507234
Téc. em Segurança do Trabalho
Mte: 0028514

Silvio Antonio Cruz Santos
Responsável Técnico
Técnico em Eletrotécnica e Segurança do Trabalho
MTE nº 0028514 - PR
CFT/PR nº 37904507234



Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2023.

Valdirene Aparecida de Barros
Colaboradora

CURSO DE RECICLAGEM EM NR-10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Carga horária total: 08 horas. Data da Expedição: 23/10/2023. Validade: 23/10/2025.

Conteúdo Programático do Curso:

- Introdução à segurança com eletricidade;
- Riscos em instalações e serviços com eletricidade: o choque elétrico, mecanismos e efeitos; arcos elétricos; queimaduras e quedas; campos eletromagnéticos.
- Técnicas de Análise de Risco.
- Medidas de Controle do Risco Elétrico: Desenergização; aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário; equipotencialização; seccionamento automático da alimentação; dispositivos a corrente de fuga;
- extra baixa tensão; barreiras e invólucros; bloqueios e impedimentos; obstáculos e anteparos; isolamento das partes vivas; isolação dupla ou reforçada; colocação fora de alcance; separação elétrica;
- Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
- Regulamentações do MTE: NR's; NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
- Equipamentos de proteção coletiva.
- Equipamentos de proteção individual.
- Rotinas de trabalho – Procedimentos: instalações desenergizadas; liberação para serviços; sinalização; inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
- Documentação de instalações elétricas.
- Riscos adicionais: altura; ambientes confinados; áreas classificadas; umidade; condições atmosféricas.
- Proteção e combate a incêndios: noções básicas; medidas preventivas; métodos de extinção; prática;
- Acidentes de origem elétrica: causas diretas e indiretas; discussão de casos;
- Primeiros socorros: noções sobre lesões; priorização do atendimento; aplicação de respiração artificial; massagem cardíaca; técnicas para remoção e transporte de acidentados; práticas.
- Responsabilidades.

Registro nº 202023



IDESP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL / GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 12.418.272/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Faisão, 432 – Casa 02 - Gralha Azul – Fazenda Rio Grande.

TELEFONE 41 – 3604-9179 / 41-98890-9067. E-MAIL: idepterceirosetor@gmail.com

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

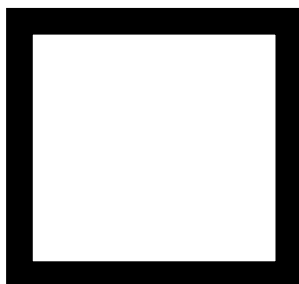


Elaboração:

Médico(a) Responsável: ROGER CATUNDA ROCHA
Médico(a) Coordenador(a)
CRM6353CE/ 56204PR

RQE34930

Validade: 04/07/2024 à 04/07/2025





PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO	1
2 - OBJETIVO	1
3 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	1
4 - PRINCÍPIOS DO PCMSO E SUAS DIRETRIZES	1
5 - PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E ATIVIDADES	2
6 - RESPONSABILIDADES	4
7 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	6
8 - ENCERRAMENTO	7
9 - ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS REALIZADAS	8
ANEXOS	9



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

1 - IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA				
ENDEREÇO: R LUIZ GROCHOSKI, 971				FUNCIONÁRIOS: 8
BAIRRO: COLONIA MURICI	CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CEP: 83085-292	UF: PR	CNPJ:38.463.348/0001-98
CNAE: 82.30-0-01	GRAU DE RISCO: 2	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
ACOMPANHANTE: JUNIOR			AVALIADOR: SIDNEY	
VALIDADE: 04/07/2024 à 04/07/2025				

2 - OBJETIVO

O PCMSO tem como objetivo: Proteger e preservar a saúde dos empregados e deve ser parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas quanto a saúde dos colaboradores, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

3 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O PCMSO considera as características da empresa, a descrição dos setores e atividades, o reconhecimento dos riscos ocupacionais conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização (SUBITEM 7.5.1 - NR-07).

4 - PRINCÍPIOS DO PCMSO E SUAS DIRETRIZES

1 - Prevenção: vigilância passiva da saúde ocupacional a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos em geral;

2 - Ações: vigilância ativa da saúde ocupacional por meio de exames médicos dirigidos que incluam além dos exames previstos nesta NR-7, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais;

OBS: Priorizar as medidas preventivas, minimizando a necessidade das corretivas.

3 - Metodologia: Incentivar o envolvimento e a participação efetiva de todos os trabalhadores nos programas e atividades da área. O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança;

4 - Conscientização: Despertar o interesse e a motivação através da conscientização, evitando medidas impositivas e autoritárias;

5 - Responsabilidade: a responsabilidade pela segurança e saúde ocupacional cabe a toda organização e não apenas a uma área específica;

6 - Conceito: "Saúde é um bem-estar físico, psíquico e social.";



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

7 - Ética: a relação entre o médico, trabalhador e/ou organização seguirá os preceitos éticos estabelecidos para o exercício da medicina;

8 - São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

5 - PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E ATIVIDADES

1. Legislação Específica:

• Implantar e desenvolver todas as atividades necessárias para o atendimento das normas específicas e legais para o exercício da saúde ocupacional NR - 07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - Publicação em 06/07/78 - Portaria MTB 3.3214 DE 08/07/78 . Última alteração: *Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 09 de março de 2020) Vide prazo do art. 5º da referida Portaria - 1 ano após sua publicação. [\(Início de vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021\)](#)*

2. Identificação dos Riscos e Agentes Agressivos:

- Integrar a área médica com a engenharia e segurança do trabalho e os diversos setores da empresa.
- Identificar para cada atividade, função e posto de trabalho, os riscos ocupacionais, agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes identificados no PGR.
- E estabelecer planos de eliminação ou controle.

3. A Organização deve garantir que o PCMSO:

- a) Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

b) Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR-7;

c) Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;

d) Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;

e) Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR-7.

4. Exames Médicos Ocupacionais:

- Realizar os exames admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, retorno ao trabalho e demissionais, considerando além da avaliação clínica geral, a compatibilidade entre as características pessoais de cada trabalhador com o perfil e exigências físicas e psíquicas de cada função.

- A avaliação clínica será orientada considerando-se os riscos existentes e se necessário serão solicitados exames complementares ou avaliação com especialistas.

- O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - O exame admissional: deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - O exame periódico: deve ser anualmente ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

III - No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

IV - O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

V - No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

OBS: No retorno ao trabalho, além da avaliação clínica, reavaliar capacidade para executar as atividades habituais e possível necessidade de readaptação.

OBS: Os resultados dos exames médicos poderão definir aptidão, necessidade de mudança de função temporária ou permanente, afastamento do trabalho, entre outras possíveis ações.

5. Atestado de Saúde Ocupacional deve conter:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

OBS: O ASO será emitido em 03 vias (Via física e/ou digital) sendo: Via empregador, Via empregado e Via Prontuário Médico.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

6. Indicadores Biológicos:

- Conforme os riscos existentes para cada setor e atividade, poderão ser implementados exames médicos complementares específicos a critério do médico responsável. Além dos necessários frente ao levantamento preliminar do PGR, quando houver exposição acima do nível de ação da NR-09, previstos nos quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR-07 a cada seis meses (para atividades habituais) e anualmente para atividades sazonais.
- Exames complementares laboratoriais previstos nesta NR-07 devem ser executados por laboratório com procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma.
- Para trabalhadores com exames alterados realizar avaliação médica específica, buscando definir diagnóstico etiológico e ações médicas necessárias para cada caso, avaliando também a necessidade de mudança de setor e função ou afastamento.
- Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico ou atendimento médico, das razões da realização dos exames complementares previstos e do significado dos resultados de tais exames, conforme determinado pelo item 7.5.16.

7. Documentação Médica:

- Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO.
- O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR-07.
- Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.
- Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

8. Monitoração da Exposição Ocupacional:

- ANEXO I - Monitoração da exposição ocupacional a agentes químicos;
- ANEXO II - Controle médico ocupacional da exposição a níveis de pressão sonora elevados;
- ANEXO III - Controle radiológico e espirométrico da exposição a agentes químicos;
- ANEXO IV - Controle médico ocupacional de exposição a condições hiperbáricas;
- ANEXO V - Controle médico ocupacional da exposição a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes.

6 - RESPONSABILIDADES

1. Responsável pela Elaboração:

Médico do Trabalho

2. Responsável pelo desenvolvimento do PCMSO:

O responsável pelo desenvolvimento do PCMSO será o próprio contratante, ao qual caberá informar à empresa contratada, os riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

3. Responsabilidade do Empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

OBS: Sugestivo a formação, treinamento e manutenção de equipe de trabalhadores para a prestação de primeiros socorros em casos de acidentes, especialmente em emergências.

OBS: Sugestivo e opcional manter uma Caixa de Primeiros Socorros contendo:



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

- Atadura de crepe de 10 cm;
- Caixa de curativo adesivo;
- Compressa de gaze;
- Esparadrapo;
- Frasco de água oxigenada 10 volumes;
- Frasco de álcool;
- Frasco de soro fisiológico;
- Luva de procedimentos;
- Pacote de algodão hidrófilo;
- Termômetro;
- Tesoura sem ponta.

4. Responsabilidade do Médico Responsável:

a) O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da empresa, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR;

b) O empregado em situações previstas nos subitens 7.5.19.4 (exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR) ou 7.5.19.5, (ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I) deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias;

c) O Médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho conforme item (b) acima;

d) O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- o número de exames clínicos realizados;
- o número e tipos de exames complementares realizados;
- estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

e) Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados.

5. Responsabilidade da CIPA-Segurança do Trabalho:

a) O Relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

7 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

SETOR: Operacional 1		GHE: Operacional 1		
RISCOS	AGENTES	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL	
Acidentes	Cortes e Perfurações	Corte nas mãos		
		Cortes e Perfurações		
		Queimaduras		
	Queda de Mesmo Nível/Batida Contra	Contusões		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
		Queda		
	Trabalho Em Altura	Fraturas		
		Mau Subito		
		Morte		
Ergonômicos	Ergonômico	Desconforto		
		Dores na Coluna		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
Físicos	Radiação Não Ionizante (Radiação Solar)	Alergia em Peles Sensíveis		
		Alterações da Pele Devido a Exposição Crônica		
		Câncer de pele		
		Queimadura Ocular e da Pele		
EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
Acuidade Visual		0296	Adm/Anual/Dem	Não
Audiometria		0281	Adm/Anual/Dem	Não
Eletrocardiograma			Adm/Anual/Dem	Não
Eletroencefalograma		0536	Adm/Anual/Dem	Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Dem	Não
Glicemia Jejum		0658	Adm/Anual/Dem	Não
FUNÇÕES:				
Tecnico Em Altura				



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

SETOR: Operacional 2		GHE: Operacional 2		
RISCOS	AGENTES	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	ESOCIAL	
Acidentes	Eletricidade	Choque Elétrico		
		Contrações Cardíacas		
		Queimaduras		
	Queda de Mesmo Nível/Batida Contra	Contusões		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
		Queda		
	Trabalho Em Altura	Fraturas		
		Mau Subito		
		Morte		
Ergonômicos	Ergonômico	Desconforto		
		Dores na Coluna		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
Físicos	Radiação Não Ionizante (Radiação Solar)	Alergia em Peles Sensíveis		
		Alterações da Pele Devido a Exposição Crônica		
		Câncer de pele		
		Queimadura Ocular e da Pele		
EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
		0295		Não
Acuidade Visual		0296	Adm/Anual/Dem	Não
Audiometria		0281	Adm/Anual/Dem	Não
Eletrocardiograma			Adm/Anual/Dem	Não
Eletroencefalograma		0536	Adm/Anual/Dem	Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Dem	Não
Glicemia Jejum		0658	Adm/Anual/Dem	Não
Hemograma Completo		0693	Adm/Anual/Dem	Não
FUNÇÕES:				
Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Tecnico Eletricista				



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

SETOR: Operacional 3		GHE: Operacional 3		
RISCOS	AGENTES	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE		ESOCIAL
Acidentes	Animais Peçonhentos	Alergias Na Pele		
		Alterações No Aparelho Respiratório		
		Contaminação na corrente sanguínea		
		Convulsões		
		Doenças circulatórias		
		Morte		
		Náuseas		
	Queda de Mesmo Nível/Batida Contra	Contusões		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
		Queda		
Ergonômicos	Ergonômico	Desconforto		
		Dores na Coluna		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
Físicos	Radiação Não Ionizante (Radiação Solar)	Alergia em Peles Sensíveis		
		Alterações da Pele Devido a Exposição Crônica		
		Câncer de pele		
		Queimadura Ocular e da Pele		
EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
		0295		Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Dem	Não
FUNÇÕES:				
Veterinario				

SETOR: Operacional 4		GHE: Operacional 4		
RISCOS	AGENTES	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE		ESOCIAL
Acidentes	Queda de Mesmo Nível/Batida Contra	Contusões		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
		Queda		
	Queimadura	Bolhas na pele		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
		Queimaduras		
Ergonômicos	Ergonômico	Desconforto		
		Dores na Coluna		
		Dores nos membros superiores e inferiores		
Físicos	Ruido	Alteração emocional		02.01.001
		Ansiedade		
		Desconforto		
		Perda ou Redução da Audição		
		Redução da Audição e/ou Desconforto		
EXAMES:		ESOCIAL	PERIODICIDADE	FC
		0295		Não
Exame Clínico		0295	Adm/Anual/Dem	Não
FUNÇÕES:				
Blaster				

Anotações:

- * **FC** = Facultativo * **ADM** = Admissão * **SEM** = Semestral * **ANUAL** = Uma vez por ano
* **MR** = Mudança de Riscos * **RT** = Retorno ao Trabalho * **DEM** = Demissão



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Admissional: Antes de ingressar na empresa;

Periódico: Anual;

Retorno ao trabalho: Quando o trabalhador ficar afastado mais de 30 dias;

Mudança de riscos ocupacionais: Quando a nova função/setor expuser o trabalhador a riscos diferentes da função atual;

Demissional: Quando o trabalhador desligar-se da empresa.

7.5.9 No exame de **Retorno ao Trabalho**, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

7.5.9.1 No exame de **Retorno ao Trabalho**, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

Para realização de ASO de **Mudança de riscos ocupacionais** a conduta a seguir será igual ao ASO Admissional da nova função/setor.

Observação sobre Exames Complementares

1 - Conforme o item 7.5.18 da NR-07, podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

2 - A finalidade de realizar exames complementares, não deve estar somente relacionada ao que é recomendado pela legislação do Ministério do Trabalho, mas como forma preventiva de danos que possam ser causados ao trabalhador ou deste para terceiros. Exemplos são algumas classes de trabalhadores que manipulam alimentos, onde estes podem contaminar os alimentos e por sua vez contaminar as pessoas que deste fizerem uso.

Outro exemplo seria para trabalhadores que conduzem veículos de passageiros ou de cargas, onde um mal súbito pode levar a perda de consciência e conseqüentemente a um grave acidente, colocando em risco a vida do condutor, das pessoas que estão sendo conduzidas e a de terceiros. Sabermos que tais acontecimentos podem ser evitados, a partir do momento que medidas preventivas forem tomadas e através de exames complementares tais sinais possam ser detectados e conseqüentemente tratados.

3 - Para os exames de mudança de riscos ocupacionais, será considerado o exame admissional da nova função (dentro da periodicidade).

4 - Para os exames de retorno ao trabalho, será considerado o exame periódico (dentro da periodicidade).

VIGILÂNCIA PASSIVA DA SAÚDE OCUPACIONAL

- O médico responsável do PCMSO deverá acompanhar e avaliar o trabalhador portador de doença, bem como avaliar atestados médicos e afastamentos de trabalhadores com a finalidade de impedir o agravamento da mesma, comunicando ao trabalhador a sua evolução e orientando-o.

- Analisar e avaliar o absenteísmo por motivo, de forma a esclarecer a empresa informações e análise de possível relação com a atividade e o trabalho.

VIGILÂNCIA ATIVA DA SAÚDE OCUPACIONAL

- O médico responsável do PCMSO deverá monitorar a saúde do colaborador por meio de exames médicos dirigidos que incluam a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO E PLANEJAMENTO

Os critérios para aplicação dos exames que devem ser realizados têm como base a análise do médico responsável pelo PCMSO em conjunto com os quadros dos anexos da NR-07, sendo eles:

- Quadros 1 e 2 do Anexo I para os exames no qual a exposição está relacionada a agentes químicos;
- Anexo II para audiometria, no qual a exposição está relacionada a níveis de pressão sonora elevados;
- Anexo III para exames radiológicos e espirometria, no qual a exposição está relacionada a agentes químicos respiráveis;
- Anexo IV para os exames no qual a exposição está relacionada condições hiperbáricas;
- Anexo V para os exames no qual a exposição está relacionada a substâncias químicas cancerígenas e a radiação ionizantes.



PCMSO - Programa
de
Controle Médico de Saúde Ocupacional

8 - ENCERRAMENTO

Este **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO** foi elaborado conforme a Portaria MTP n.º 567, de 10 março de 2022 para **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** cujo as informações completas podem ser encontradas no item 1 - IDENTIFICAÇÃO deste PCMSO. Essa documentação foi elaborada em 04/07/2024, tendo como responsável médico **ROGER CATUNDA ROCHA - CRM6353CE/ 56204PR** e foi baseado no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

O PCMSO deverá ser reavaliado a qualquer momento que se faça necessário, diante de qualquer alteração referente aos riscos relacionado ao ambiente de trabalho, ou também motivado pela detecção de possível alteração nas condições de saúde dos trabalhadores; ainda anualmente, por ocasião da finalização da sua vigência.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

ROGER
CATUNDA
ROCHA:454501
10391

Assinado de forma
digital por ROGER
CATUNDA
ROCHA:45450110391
Dados: 2024.07.04
09:37:06 -03'00'

Médico(a) Responsável: ROGER CATUNDA ROCHA
CRM6353CE/ 56204PR
RQE: 34930

Responsável da empresa

NOTA

Os documentos referentes a este programa devem ser mantidos no estabelecimento pelo prazo de vinte anos, após a data de afastamento do(s) empregado(s) envolvido(s).

ANEXOS

MÉDICO COORDENADOR RESPONSÁVEL



CRM-CE 6353 / CRM-SP 254418 / CRM-TO 7842 / CRM-MT 15274 / CRM-RO 8175
RQE 15515

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR



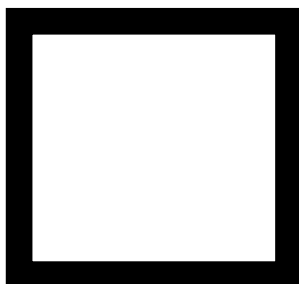
VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Elaboração:

Responsável Técnico(a): SIDNEY INACIO DA LUZ
Técnico(a) de Segurança do Trabalho

NIS Nº 131.78602.77-0
MTE: 0125232/SP

Elaboração: 04/07/2024 Revisão: 04/07/2025





ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO	1
2 - OBJETIVO	1
3 - CAMPO DE APLICAÇÃO	1
4 - RESPONSABILIDADES	1
5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS	2
5.1 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS	2
6 - CONTROLE DOS RISCOS	3
6.1 - PLANOS DE AÇÃO	3
6.2 - IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	4
6.3 - ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES	4
6.4 - INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	4
7 - PLANO DE RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS	4
8 - DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	4
9 - OBJETIVOS E METAS	5
9.1 - INDICADORES DE DESEMPENHO	5
10 - ASPECTOS IMPORTANTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO GRO	6
11 - FERRAMENTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS	7
12 - LEVANTAMENTO DOS RISCOS	9
13 - INVENTÁRIO DOS RISCOS	10
14 - MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO VERIFICADAS	11
15 - ILUMINAMENTO	12
16 - CRONOGRAMA DE AÇÕES GLOBAIS	13
17 - PLANO DE AÇÕES PONTUAIS	14
18 - DOCUMENTOS, PLANOS E PROGRAMAS NA GESTÃO DE RISCOS	15
19 - CONTROLE DE REVISÕES	16
20 - ENCERRAMENTO	17
21 - REFERÊNCIAS	18
ANEXOS	19



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

1 - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				
NOME FANTASIA: VIOLA PRODUÇÕES				
ENDEREÇO: R LUIZ GROCHOSKI, 971				FUNCIONÁRIOS: 8
BAIRRO: COLONIA MURICI	CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CEP: 83085-292	UF: PR	CNPJ:38.463.348/0001-98
CNAE: 82.30-0-01	GRAU DE RISCO: 2	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
AVALIADOR(ES): SIDNEY INACIO DA LUZ - MTE: 0125232/SP				
ACOMPANHANTE: JUNIOR			ELABORAÇÃO: 04/07/2024	
HORÁRIO DE TRABALHO: COMERCIAL				

2 - OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

3 - CAMPO DE APLICAÇÃO

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais é adotado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos, não cabendo sua utilização para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas. O referido gerenciamento deve ser aplicado em todas as unidades da empresa.

4 - RESPONSABILIDADES

O gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO) deve constituir um programa de gerenciamento de riscos (PGR). A organização adota o PGR como um elemento diretamente interligado ao GRO.

A empresa implementa ações de prevenção em SST em todos os seus processos e atividades, tendo como responsabilidades:

- Evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliar os riscos ocupacionais indicando o NÍVEL DE RISCO;
- Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- Implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade → Eliminação dos fatores de risco → Minimização e controle com adoção de EPCs → Minimização e controle com adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho → EPI (equipamento de proteção individual);
- Acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

As ações de prevenção em SST estão contempladas no documento por meio de planilhas, planos, programas e sistemas de gestão conforme preceitos e exigências previstos legalmente e normas de gestão em segurança e saúde ocupacional.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

O planejamento da prevenção contempla as seguintes etapas:

- a) Identificação de perigos e riscos associados;
- b) Avaliação de riscos.

O processo de identificação de perigos e riscos associados inclui:

- a) Identificação das fontes ou circunstâncias;
- b) Descrição dos riscos gerados pelos perigos;
- c) Indicação de trabalhadores e outras pessoas sujeitos aos riscos.

A descrição de riscos indica os eventos e/ou exposições com potencial de causar danos, bem como as consequências possíveis.

A identificação dos perigos e riscos associados é realizada:

- a) Antes do início do funcionamento da organização;
- b) Para as atividades existentes;
- c) Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho;
- d) Por ocasião da execução de atividades não rotineiras e não programadas, exceto quando as precauções necessárias e suficientes tenham sido adotadas;
- e) Para subsidiar a elaboração dos procedimentos em casos de acidentes de trabalho, emergências, acidentes ampliados e outras situações adversas.

A identificação dos perigos e riscos associados também aborda as fontes de risco externas ao local de trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

5.1 - AVALIAÇÃO DE RISCOS

A empresa avalia os riscos relativos a atividades em seu(s) estabelecimento(s) de forma a manter informações suficientes para adoção de medidas de prevenção.

O processo de avaliação de riscos considera:

- a) As exigências legais aplicáveis à situação;
- b) As avaliações de riscos e análises de incidentes, acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho na organização;
- c) Os registros da organização sobre implementação e efetividade de ações preventivas;
- d) A percepção de riscos por parte dos trabalhadores, incluindo manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver;
- e) Informações disponíveis na literatura técnica e científica pertinente;
- f) Avaliações de riscos e análises de incidentes, acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho em processos de trabalho análogos, internos ou externos à organização;
- g) Dados previdenciários e de saúde pública relativos à saúde dos trabalhadores na organização e no seu ramo de atividade econômica.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Caso a empresa seja certificada em um sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

A avaliação dos riscos considera os fatores que afetam a probabilidade e a severidade dos danos que possam ocorrer, levando em conta a efetividade das medidas de prevenção já existentes.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

A avaliação dos riscos é realizada por meio de metodologias previstas em normas técnicas. Para cada risco é indicado o nível de risco.

O nível de risco é determinado pela combinação da severidade dos possíveis danos com a probabilidade ou chance de sua ocorrência, utilizando-se ferramentas específicas de análise de risco. A gradação da severidade dos danos leva em conta a magnitude da consequência, bem como o número de empregados afetados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- Os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentares;
- As medidas de prevenção implementadas;
- As exigências da atividade de trabalho;
- A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Os dados das avaliações dos riscos são consolidados em documento denominado **Inventário de Riscos**.

O Inventário de Riscos contempla as seguintes informações:

- Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- Caracterização das atividades;
- Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;
- Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
- Crerios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos pelo período estabelecido em normatização específica.

6 - CONTROLE DE RISCOS

6.1 - PLANOS DE AÇÃO

A empresa elabora planos de ações para cada um dos riscos avaliados e toma as medidas necessárias e suficientes para eliminar ou reduzir os riscos sempre que houver:

- Exigências legais aplicáveis;
- Níveis de risco que assim o determinem;
- Evidências epidemiológicas ou na literatura técnica indicativas de possíveis danos à saúde relacionados às fontes identificadas;
- Evidências, na organização ou em processos de trabalho e produção análogos, de relação entre o trabalho e danos à saúde dos trabalhadores.

Para cada ação preventiva é definido um cronograma com as seguintes informações: responsáveis, recursos humanos, materiais e financeiros, bem como formas de acompanhamento e aferição de resultados.

Quando ficar evidenciado e comprovado pela empresa a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação ou ainda em caráter complementar ou emergencial e temporário, são adotadas as medidas preventivas necessárias, aplicando-se, medidas de caráter administrativo e de organização do trabalho e, secundariamente, proteção baseada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Além das medidas para eliminar ou reduzir os riscos existentes a organização adota medidas para controlar os riscos:

- Nas mudanças planejadas, temporárias ou permanentes, que possam dar origem a riscos relevantes;
- Na aquisição de produtos e serviços, incluindo funções e processos terceirizados.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

6.2 - IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A implementação das ações preventivas e respectivos ajustes devem ser registrados em formulários específicos e arquivados no "prontuário" - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O desempenho das ações preventivas deve ser acompanhado de forma planejada e irá contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho;
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

Recomendamos que a organização utilize o ciclo PDCA para implementação e monitoramento contínua das ações.

6.3 - ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações de controle em saúde de seus trabalhadores, para proteção da saúde, integradas às demais ações de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos trabalhadores deve ser realizado de forma sistemática por meio do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional implementado na empresa.

6.4 - INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

As ações de prevenção em SST incluem o processo de investigação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser registradas em formulários específicos contemplando as seguintes informações:

- a) Situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, meio ambiente, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) Fatores imediatos, subjacentes e latentes relacionados com o evento;
- c) Evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

7 - PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

A empresa deve estabelecer e implementar planos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades, conforme legislação vigente.

Os planos de respostas aos cenários de emergências devem contemplar:

- a) A designação dos integrantes da equipe de emergência, inclusive dos responsáveis pela elaboração, revisão periódica e execução das ações;
- b) Os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono;
- c) A capacitação e informação a todas as pessoas envolvidas nos cenários de emergências;
- d) O teste periódico da capacidade da resposta a emergências;
- e) As medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude.

8 - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

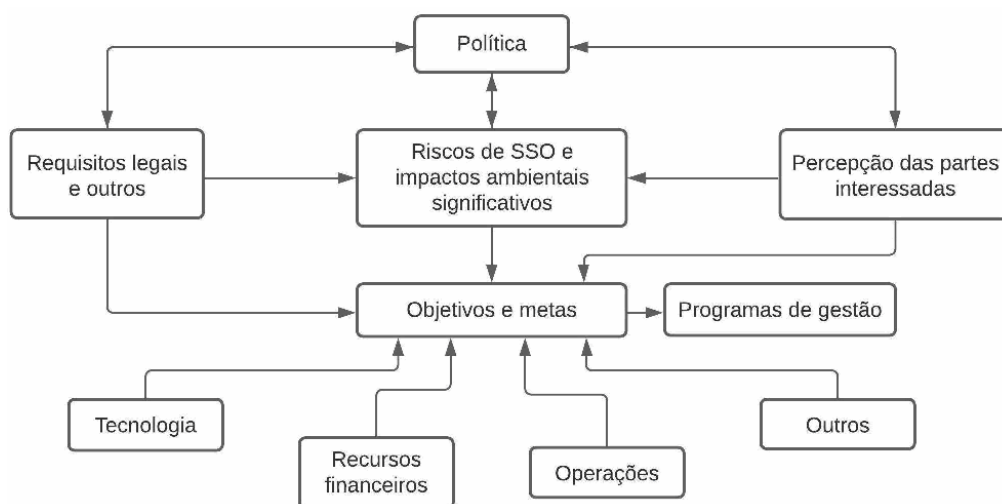
A organização deve realizar de forma sistêmica a gestão dos riscos ocupacionais contemplando os seguintes documentos: inventário de riscos, planos de ação, entre outros.



9 - OBJETIVOS E METAS

A empresa deve estabelecer um planejamento anual com definição de metas, prioridades de controle e cronograma de ações. É de fundamental importância que a organização estabeleça, documente e monitore periodicamente o atendimento e evolução de seus objetivos e metas. Ao analisar e estabelecer os objetivos, a empresa deverá considerar (figura abaixo) os requisitos legais aplicáveis, os riscos relacionados a área de segurança e saúde do trabalhador, impactos ambientais significativos, as opções tecnológicas, os requisitos comerciais, financeiros e operacionais.

Para o gerenciamento de riscos relacionados à segurança e saúde do trabalhador é extremamente recomendável o estabelecimento de metas específicas e indicadores de desempenho.



Fonte: Adaptado de Seiffert (2007a).

9.1. INDICADORES DE DESEMPENHO

Outro fator fundamental para o sucesso de uma avaliação global está diretamente atrelado aos indicadores de desempenho. Pode-se dizer que o indicador de desempenho é um índice numérico que avalia um determinado processo organizacional. Avaliar e controlar o desempenho são duas tarefas necessárias para destinar e monitorar recursos.

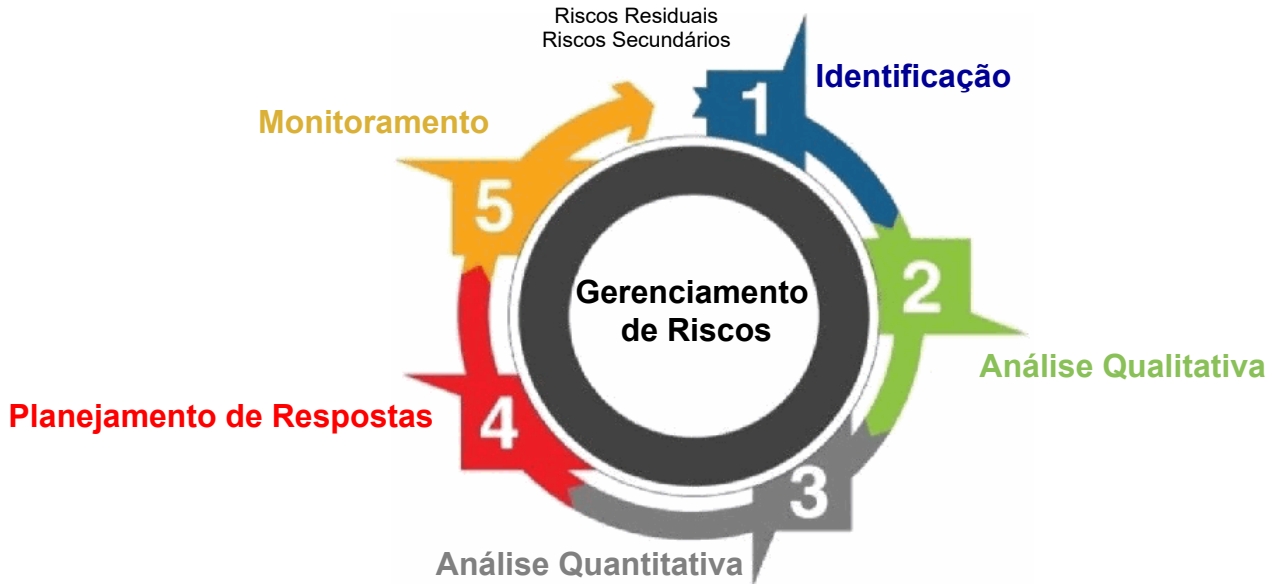
Alguns indicadores de desempenho que podem ser adotados pela organização, dependendo da atividade empresarial, processo de produção, tarefas executadas, entre outros fatores.

- n° de ações realizadas / n° de ações propostas x 100
- n° de trabalhadores treinados / n° total de trabalhadores da empresa x 100
- n° de avaliações quantitativas de ruído realizadas / n° de avaliações quantitativas de ruído previstas x 100
- n° de avaliações quantitativas de calor realizadas / n° de avaliações quantitativas de calor previstas x 100
- n° de avaliações quantitativas de vibração realizadas / n° de avaliações quantitativas de vibração previstas x 100
- n° de agentes químicos quantificados / n° de agentes químicos quantificáveis x 100
- redução dos níveis/concentração de ruído em _____ %
- redução dos níveis/concentração de poeira em _____ %
- redução dos níveis/concentração de tintas e solventes em _____ %
- redução dos níveis/concentração de vibração em _____ %

Outros indicadores de desempenho podem ser desenvolvidos conforme necessidades e desempenho do gerenciamento de riscos ocupacionais.

10 - ASPECTOS IMPORTANTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO GRO

Para a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais a empresa adotou as seguintes etapas e procedimentos:



1	IDENTIFICAÇÃO - Identificar os riscos e compreender algumas de suas características por análise posterior. Confeção do documento base para o Inventário de Riscos.
2	ANÁLISE QUALITATIVA - Compreender a importância do risco através de escalas médias de impacto e probabilidade verificando a abrangência, frequência, nível de detecção e medidas de controle já adotadas para se controlar o risco.
3	ANÁLISE QUANTITATIVA - Investigar o impacto e efeitos do risco com precisão numérica. A utilização de ferramenta de análise, como por exemplo o FMEA - Failure Mode and Effect Analysis, determina o NÍVEL DE SIGNIFICÂNCIA do risco (muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto por exemplo).
4	PLANEJAMENTO DE RESPOSTAS - Baseado nos níveis de significância identificados decidir como lidar com cada risco implantando medidas de controle que tem objetivo de reduzir a exposição ou o potencial de dano do agente. Para tanto se faz necessária a elaboração do Cronograma de Ações de melhorias para os riscos cujos níveis de significância mereçam atenção. Nesta etapa podem ser agregados/desenvolvidos programas específicos de controle e monitoramento tais como NR-09 (agentes físicos, químicos e biológicos), PCA, PPR, Gestão de Segurança em Máquinas, Análise Ergonômica do Trabalho, gestão de Trabalho em Altura, gestão de Trabalhos em Espaços Confinados, PCMSO (definição e exames), Programa de Atendimento à Emergências, entre outros.
5	MONITORAMENTO - Acompanhar o comportamento dos riscos no tempo e a adequação do nível de exposição existente. Checar a efetividade das melhorias realizadas contidas no plano de ação. Realizar acompanhamento de saúde dos colaboradores através de exames periódicos constantes no PCMSO. Avaliar e reprogramar avaliações quantitativas de agentes de risco. Checar a presença de riscos residuais ou secundários não identificados na primeira etapa. Gerenciar os acidentes ocorridos e seus consequentes planos de ação para evitar a reincidência.



11 - FERRAMENTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para avaliação e classificação de nível de risco foi adotada a ferramenta de análise através de uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de **SEVERIDADE** e **PROBABILIDADE** da AIHA - American Industrial Association, AS/NZS 4360 e European Commission (Recomendadas pela FUNDACENTRO). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

1.5.4.4.3 A gradação da **SEVERIDADE** das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

1.5.4.4.3.1 A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

1.5.4.4.4 A gradação da **PROBABILIDADE** de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- as medidas de prevenção implementadas;
- as exigências da atividade de trabalho; e
- a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

A estimativa de **PROBABILIDADE** quantitativa é baseada no **LEO (Limite de Exposição Ocupacional)** sem considerar EPI - AIHA (2015).

NÍVEIS DE PROBABILIDADES QUANTITATIVAS

NÍVEL	PESO	EXPOSIÇÃO
Exposição a níveis muito baixos	1	Exposições <10% do LEO.
Exposição a níveis baixos	2	Exposições >10% e <50% do LEO.
Exposição a níveis moderados	3	Exposições >50% e <100% do LEO.
Exposição a níveis excessivos	4	Exposições >100% a <500% do LEO.
Exposição a níveis muito altos	5	Exposições superiores a 5 vezes o LEO.

NÍVEIS DE PROBABILIDADES QUALITATIVAS

OCORRÊNCIA	PESO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Quase impossível	1	Chance remota de acontecimento.
Raro	2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.
Improvável	3	Poderá ocorrer algumas vezes.
Provável	4	É provável que ocorra.
Quase certo	5	Há praticamente certeza do acontecimento.

Crítérios para estimar a severidade ou gravidade da consequência (adaptado de AS/NZS 4360)

DESCRIÇÃO	PESO	DEFINIÇÃO
Insignificante / leve	1	Incômodo, insatisfação ou dano leve sem necessidade de tratamento médico.
Baixa	2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.
Média	3	Lesão ou doença críticas irreversível que podem limitar a capacidade em uma ou mais pessoas.
Alta	4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
Crítica	5	Morte ou incapacidades múltiplas (>10 pessoas).



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

De acordo com cada perigo analisado um peso será aplicado na severidade e na probabilidade, os valores serão multiplicados e o valor do risco ocupacional é apresentado conforme tabela abaixo:

MATRIZ 5X5		SEVERIDADE					Legenda de Nível de Risco		
		1	2	3	4	5			
PROBABILIDADE	1	1	2	3	4	5	1 - 2		RISCO MUITO BAIXO
	2	2	4	6	8	10	3 - 4		RISCO BAIXO
	3	3	6	9	12	15	5 - 10		RISCO MÉDIO
	4	4	8	12	16	20	11 - 19		RISCO ALTO
	5	5	10	15	20	25	20 - 25		RISCO MUITO ALTO

Apenas quando o perigo for considerado totalmente ausente pelo responsável ambiental será apresentado o resultado **INEXISTENTE (0)**.

Após o resultado de **SEVERIDADE X PROBABILIDADE**, as seguintes ações devem ser adotadas:

RISCO MUITO BAIXO (1-2) - Não é requerida nenhuma ação e não é necessário conservar registros documentados.

RISCO BAIXO (3-4) - Não são requeridos controles adicionais. Devem ser feitas considerações sobre uma solução de custo mais eficaz ou melhorias que não imponham uma carga de custos adicionais. É requerido monitoramento para assegurar que os controles são mantidos.

RISCO MÉDIO (5-10) - Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas para a redução do risco devem ser implementadas dentro de um período definido. Quando o risco moderado está associado a consequências altamente prejudiciais, pode ser necessária uma avaliação adicional para estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como base para determinar a necessidade de melhores medidas de controle.

RISCO ALTO (11-19) - O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido. Recursos consideráveis poder ter que ser alocados para reduzir o risco. Se o risco envolve trabalho em desenvolvimento, deve ser tomada uma ação urgente.

RISCO CRÍTICO (20-25) - O trabalho não deve ser iniciado ou continuado até que o risco tenha sido reduzido. Se não é possível reduzir o risco, mesmo com recursos ilimitados, o trabalho tem que permanecer proibido.

Fonte: BS 8800 (1996) Anexo D - Avaliação de Riscos

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE DE AÇÕES		
	GRAU DE INCERTEZA		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
1° - Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicionais necessários	Controle e informação adicionais necessários
2° - Substancial	Controle necessário	Controle e informação adicionais necessários	Controle e informação adicionais necessários
3° - Moderado	Controle adicional se for possível e viável	Informação adicional necessária	Informação adicional necessária
4° - Tolerável	Nenhum controle adicional é necessário	Informação adicional necessária	Informação adicional necessária
5° - Trivial	Nenhuma ação é necessário	Nenhuma informação adicional é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível de risco e graus de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de riscos mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle com a classificação de acordo com a estrutura que pode ser: certa (0), incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o inventário de riscos e não deve ser adotada como método único para o plano de ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, essas classificações servem para definir a prioridade de ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela FUNDACENTRO



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

12 - LEVANTAMENTO DOS RISCOS

Setor	GHE	Riscos	Agentes	Esocial
OPERACIONAL 1	OPERACIONAL 1	Acidentes	CORTES E PERFURAÇÕES	
		Ergonômicos	ERGONÔMICO	
		Acidentes	QUEDA DE MESMO NIVEL/BATIDA CONTRA	
		Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (RADIAÇÃO SOLAR)	
OPERACIONAL 2	OPERACIONAL 2	Acidentes	TRABALHO EM ALTURA	
		Acidentes	ELETRICIDADE	
		Ergonômicos	ERGONÔMICO	
		Acidentes	QUEDA DE MESMO NIVEL/BATIDA CONTRA	
OPERACIONAL 3	OPERACIONAL 3	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (RADIAÇÃO SOLAR)	
		Acidentes	TRABALHO EM ALTURA	
		Acidentes	ANIMAIS PEÇONHENTOS	
		Ergonômicos	ERGONÔMICO	
OPERACIONAL 4	OPERACIONAL 4	Acidentes	QUEDA DE MESMO NIVEL/BATIDA CONTRA	
		Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (RADIAÇÃO SOLAR)	
		Acidentes	QUEIMADURA	
		Ergonômicos	ERGONÔMICO	
		Físicos	RUIDO	02.01.001



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

13 - INVENTÁRIO DOS RISCOS

Setor: OPERACIONAL 1

Área Indeterminada
Cobertura: Indefinido (Vários locais diferentes)
Piso: Indefinido
Parede: Indefinido
Ventilação: Natural
Iluminação: Natural e Artificial com Lâmpadas Florescentes

Função: TECNICO EM ALTURA - CBO: 262315**Nº de funcionário(s): 2**

Montagem de estrutura
*Palco
*Arquibancada
*Camarote
*Arena de rodeio

GHE: OPERACIONAL 1**Agente: CORTES E PERFURAÇÕES****Risco: Acidentes****Esocial:**

Tipo de avaliação	Qualitativa				
Frequência	Diária	Efeito	Leve		
Tipo de exposição	Intermitente	Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de propagação	Contato Dermal	Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Cortes e Perfurações Corte nas mãos Queimaduras				
Fonte geradora	Descrição Ambiente (todo Estabelecimento) Ferramentas E Materiais				
EPC	Não se aplica				
EPI Utilizado	Luva Anti Corte - CA nº 32039 Óculos de Proteção - CA nº 9722				
EPI Recomendado	Luva Anti Corte Óculos de Proteção				
Medidas Propostas	Fornecer EPI com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)				
Observações e avaliações	A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores.				
Conclusão	De acordo com as análises realizadas, concluímos que as exposições a estes agentes de risco estarão controladas, se adotadas as medidas de controle, conforme recomendações contidas no cronograma desse PGR.				

Probabilidade	Peso	Descrição
Raro	2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.
Severidade	Peso	Descrição
Baixa	2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.

Nível de significância do risco ocupacional**BAIXO****Métodos de Controle de Ações****Estimativa:** 1 - Incerta | Informação adicional necessária.**Nível de risco (ordem de prioridade)****4º TOLERÁVEL**



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 1						
Agente: ERGONÔMICO			Risco: Ergonômicos	Esocial:		
Tipo de avaliação	Qualitativa					
Frequência	Diária	Efeito	Leve			
Tipo de exposição	Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há	
Meios de propagação	Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Desconforto Dores na Coluna Dores nos membros superiores e inferiores					
Fonte geradora	Descrição Ambiente Postura inadequada					
EPC	Não se aplica					
EPI Recomendado	Cinturão Abdominal					
Medidas Propostas	Avaliação ergonômica de acordo com a NR-17. Descrição pormenorizada: A Ergonomia é uma ciência que estuda a adaptação das tarefas e do ambiente de trabalho às características físicas, sensoriais, perceptivas mentais e físicas do ser humano. O objetivo prático da Ergonomia é a adaptação do posto de trabalho, dos instrumentos, das máquinas, dos horários e do meio ambiente às exigências do homem. A reavaliação de tais objetivos propicia uma facilidade do trabalho, rendimento do esforço humano e prevenção de doenças ocupacionais.					
Observações e avaliações	Foi verificado que o colaborador não realiza trabalhos de levantamento de carga manual com frequência; se houver a necessidade da realização deste trabalho que seja usado equipamentos apropriados para tal atividade e que o colaborador use o EPI cinturão lombar					
Conclusão	Recomenda-se o uso de cadeiras com assentos ergonômicos e apoio de antebraço a nas situações necessárias apoio de pé, conforme preconiza a legislação vigente NR 17; E a realização do treinamento de ergonomia afim de se evitar situações que possam causar lesões na coluna cervical do colaborador e LER/DORT - Lesões por esforços repetitivos e Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho; Algumas recomendações para melhorar a postura e evitar problemas decorrentes da posição inadequada são: praticar exercícios físicos regularmente e sob orientação a fim de fortalecer os músculos e prevenir lesões; alongar-se sempre que possível para alcançar a sensação de bem-estar; relaxar o corpo e a mente das tensões do dia a dia de forma a evitar dores musculares					
Probabilidade		Peso	Descrição			
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.			
Severidade		Peso	Descrição			
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.			
Nível de significância do risco ocupacional						
BAIXO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta	Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)						
4º TOLERÁVEL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 1						
Agente: QUEDA DE MESMO NIVEL/BATIDA CONTRA			Risco: Acidentes		Esocial:	
Tipo de avaliação		Qualitativa				
Frequência		Diária	Efeito		Leve	
Tipo de exposição		Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há
Meios de propagação		Ambiente	Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Queda Dores nos membros superiores e inferiores Contusões				
Fonte geradora		Descrição Ambiente (todo Estabelecimento) Pisos com saliências ou buracos Escadas, tropeções, escorregões, etc...				
EPC		Não se aplica				
EPI Recomendado		Calçado de Segurança Com Ca				
Medidas Propostas		Instalar Sinalização de saída luminosa. Descrição pormenorizada: De acordo com a NR-23 em seu item 23.1.1, todas as empresas deverão possuir: a) proteção contra incêndio; b) saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; c) equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; d) pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.				
Observações e avaliações		A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores. A empresa que tiver em seu ambiente de trabalho escadas deverá manter em boas condições de uso os corrimões destas escadas para evitar acidentes com quedas. A empresa deverá informar aos colaboradores o que é um acidente de trajeto e quando este ocorrer deve ser comunicado ao RH da empresa imediatamente.				
Conclusão		Recomendamos a instalação de sinalização de segurança contra quedas informando que é proibido correr no local de trabalho, a fim de se evitar acidentes de trabalho e melhorar a conscientização dos colaboradores da empresa.				
Probabilidade		Peso	Descrição			
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.			
Severidade		Peso	Descrição			
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.			
Nível de significância do risco ocupacional						
BAIXO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.				
Nível de risco (ordem de prioridade)						
4º TOLERÁVEL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 1							
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (RADIAÇÃO SOLAR)			Risco: Físicos		Esocial:		
Tipo de avaliação		Qualitativa					
Frequência		Diária	Efeito		Leve		
Tipo de exposição		Habitual		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Restrito Aos Setores	
Meios de propagação		Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Alterações da Pele Devido a Exposição Crônica Queimadura Ocular e da Pele Alergia em Peles Sensíveis Câncer de pele					
Fonte geradora		Descrição Radiação Solar Atividades de manutenção					
EPC Implementado		Cobertura					
EPI Utilizado		Boné - CA nº 000 Óculos de Proteção Contra Radiação Não Ionizante - CA nº 12572 Protetor Solar - CA nº 0000					
EPI Recomendado		Boné Óculos de Proteção Contra Radiação Não Ionizante Protetor Solar					
Medidas Propostas		Use protetor solar: É importante proteger a pele dos raios UV do sol para evitar queimaduras e outras doenças de pele. Use protetor solar com fator de proteção solar (FPS) adequado e reaplique regularmente, especialmente se estiver suando. Use roupas adequadas: Use roupas leves e de cores claras, que permitam a ventilação e protejam a pele do sol. Chapéus e bonés também são úteis para proteger o rosto e o pescoço. Beba água regularmente: Mantenha-se hidratado bebendo água regularmente, mesmo que não sinta sede. Leve uma garrafa de água com você e beba-a com frequência.					
Observações e avaliações		A atividade com exposição a esse agente, foi detectada em função dos raios de luz ultra-violetas provenientes do sol. Verificamos que a exposição se dá durante a execução das atividades desempenhadas em locais sem cobertura a céu aberto. Seguir os requisitos da NR-21 (Trabalhos a céu aberto);					
Conclusão		Abrigos: Devem ser providenciados pela empresa para proteger os trabalhadores contra intempéries. Proteção contra riscos ambientais: Além do sol, outros riscos como chuva, umidade e ventos devem ser considerados. Alojamentos: Quando aplicável, devem ser fornecidos alojamentos ou moradia adequada. Lembre-se de aplicar o protetor solar 20 a 30 minutos antes da exposição ao sol e reaplicá-lo a cada duas horas ou conforme recomendado pelo fabricante. Para a proteção dos olhos, óculos escuros com lentes anti-rajões UV são recomendados. Estas medidas ajudam a reduzir os riscos associados à exposição solar durante o trabalho ao ar livre.					
Probabilidade		Peso	Descrição				
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.				
Severidade		Peso	Descrição				
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.				
Nível de significância do risco ocupacional							
BAIXO							
Métodos de Controle de Ações							
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)							
4º TOLERÁVEL							



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 1						
Agente: TRABALHO EM ALTURA			Risco: Acidentes	Esocial:		
Tipo de avaliação	Qualitativa					
Frequência	Diária	Efeito	Moderado			
Tipo de exposição	Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Restrito a Atividade	
Meios de propagação	Não Aplicável		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Mau Subito Fraturas Morte					
Fonte geradora	Descrição Atividades executadas acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior com risco de queda.					
EPC Implementado	Linha de vida					
EPI Utilizado	Calçado de Segurança - CA nº 17137 Capacete Classe A - CA nº 498 Cinturão do Tipo Para-quedista Com Talabarte - CA nº 35520 Óculos de Proteção - CA nº 9722 Trava-quadras - CA nº 00					
EPI Recomendado	Calçado de Segurança Capacete Classe A Cinturão do Tipo Para-quedista Com Talabarte Óculos de Proteção Trava-quadras					
Medidas Propostas	Fornecer EPI com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)					
Observações e avaliações	A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores.					
Conclusão	DE ACORDO COM ESTA AVALIAÇÃO NO FORMATO QUALITATIVO, É DEVER DO EMPREGADOR CUMPRIR OS DEVERES E OBJETIVOS DA NORMATIVA NR-35: IMPLEMENTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADEQUADAS A ATIVIDADE, FAZER ANÁLISE PREVIA ONDE O TRABALHO SERÁ DESENVOLVIDO, FISCALIZAR AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ANTES, DURANTE E DEPOIS DO TRABALHO, IMPLANTAR A PT (PERMISSÃO DE TRABALHO), APR (ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO), OS (ORDEM DE SERVIÇO), REVISÃO DOS DOCUMENTOS EM CASOS: MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO, MUDANÇA DE LAYOUT, MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS, ACIDENTES DE TRABALHO. SE UTILIZAR ANDAIMES, CUMPRIR OS REQUISITOS DA NR-18 NOS ITENS DE ANDAIMES. SE UTILIZAR PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CUMPRIR OS ITENS DA NR-18, NR-11, NR-12 E NR-35. SUSPENDER AS ATIVIDADES EM SITUAÇÕES: MAU TEMPO, FALTA DE EPI OU EPI EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FALTA DE TREINAMENTOS ADEQUADOS, FALTA DE EXAMES PARA ALTURA, FALTA DE DOCUMENTOS OBSERVADOS NOS ITENS ACIMA CITADO; ELABORAR UM PAE (PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGENCIA);					
Probabilidade	Peso	Descrição				
Improvável	3	Poderá ocorrer algumas vezes.				
Severidade	Peso	Descrição				
Alta	4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.				
Nível de significância do risco ocupacional						
ALTO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta	Controle e informação adicional necessários.					
Nível de risco (ordem de prioridade)						
2º SUBSTANCIAL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

13 - INVENTÁRIO DOS RISCOS

Setor: OPERACIONAL 2

Área Indeterminada
Cobertura: Indefinido (Vários locais diferentes)
Piso: Indefinido
Parede: Indefinido
Ventilação: Natural
Iluminação: Natural e Artificial com Lâmpadas Florescentes

Função: ENGENHEIRO CIVIL - CBO: 214205

Nº de funcionário(s): 1

Responsável pelas RT do Evento

Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA - CBO: 214320

Nº de funcionário(s): 1

Responsável pelas RT eletrônica

Função: TECNICO ELETRICISTA - CBO: 313130

Nº de funcionário(s): 2

Fazem as ligações da eletricidade do evento
* Som e iluminação
* Energia para os food truck



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 2						
Agente: ELETRICIDADE			Risco: Acidentes		Esocial:	
Tipo de avaliação	Qualitativa					
Frequência	Diária	Efeito	Moderado			
Tipo de exposição	Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Restrito As Atividades	
Meios de propagação	Contato Dermal		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Choque Elétrico Contrações Cardíacas Queimaduras					
Fonte geradora	Descrição Ambiente (todo Estabelecimento) Fios de baixa e media tensão					
EPC Implementado	Cadeado de bloqueio Ferramentas Manuais Com Cabos Isolantes Multímetro Placas de Sinalização Treinamento Específico Para Eletricidade					
EPI Utilizado	Calçado de Pvc - CA nº 38362 Luva Para Eletricista (borracha) - CA nº 32038 Roupa Para Eletricista					
EPI Recomendado	Calçado de Pvc Capacete Classe A Luva Para Eletricista (borracha) Óculos de Proteção Roupa Para Eletricista					
Medidas Propostas	Curso NR-10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Descrição pormenorizada: O curso tem como meta qualificar e proteger os trabalhadores que interagem com instalações elétricas, inclusive os que atuam em suas proximidades para fins de outros serviços, mas igualmente expostos aos riscos dessa proximidade, a exemplo dos funcionários das empresas, que, mesmo não executando serviços ligados a redes energizadas, estejam ou permaneçam próximos delas.					
Observações e avaliações	A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores.					
Conclusão	Executar trabalhos com o sistema elétrico desenergizado, quando possível. - Quando não for possível realizar o trabalho com a rede desenergizada, deve-se proceder com a aplicação de medidas de proteção coletivas e individuais previstas na NR 10.					
Probabilidade		Peso	Descrição			
Improvável		3	Poderá ocorrer algumas vezes.			
Severidade		Peso	Descrição			
Média / Moderada		3	Lesão ou doença críticas irreversível que podem limitar a capacidade em uma ou mais pessoas.			
Nível de significância do risco ocupacional						
MÉDIO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta	Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)						
3º MODERADO						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 2							
Agente: ERGONÔMICO			Risco: Ergonômicos		Esocial:		
Tipo de avaliação		Qualitativa					
Frequência		Diária	Efeito		Leve		
Tipo de exposição		Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há	
Meios de propagação		Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Desconforto Dores na Coluna Dores nos membros superiores e inferiores					
Fonte geradora		Descrição Ambiente Postura inadequada					
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Cinturão Abdominal					
EPI Recomendado		Cinturão Abdominal					
Medidas Propostas		Avaliação ergonômica de acordo com a NR-17. Descrição pormenorizada: A Ergonomia é uma ciência que estuda a adaptação das tarefas e do ambiente de trabalho às características físicas, sensoriais, perceptivas mentais e físicas do ser humano. O objetivo prático da Ergonomia é a adaptação do posto de trabalho, dos instrumentos, das máquinas, dos horários e do meio ambiente às exigências do homem. A reavaliação de tais objetivos propicia uma facilidade do trabalho, rendimento do esforço humano e prevenção de doenças ocupacionais.					
Observações e avaliações		Foi verificado que o colaborador não realiza trabalhos de levantamento de carga manual com frequência; se houver a necessidade da realização deste trabalho que seja usado equipamentos apropriados para tal atividade e que o colaborador use o EPI cinturão lombar Necessário recomendar pausas programadas para descanso; intercalar serviços/atividades, caso haja variabilidade; fornecer instrumentos de trabalho adequados; Não exceder capacidade física de conforto do funcionário;					
Conclusão		Recomenda-se o uso de cadeiras com assentos ergonômicos e apoio de antebraço a nas situações necessárias apoio de pé, conforme preconiza a legislação vigente NR 17; E a realização do treinamento de ergonomia afim de se evitar situações que possam causar lesões na coluna cervical do colaborador e LER/DORT - Lesões por esforços repetitivos e Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho; Algumas recomendações para melhorar a postura e evitar problemas decorrentes da posição inadequada são: praticar exercícios físicos regularmente e sob orientação a fim de fortalecer os músculos e prevenir lesões; alongar-se sempre que possível para alcançar a sensação de bem-estar; relaxar o corpo e a mente das tensões do dia a dia de forma a evitar dores musculares					
Probabilidade		Peso	Descrição				
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.				
Severidade		Peso	Descrição				
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.				
Nível de significância do risco ocupacional							
BAIXO							
Métodos de Controle de Ações							
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)							
4º TOLERÁVEL							



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 2						
Agente: QUEDA DE MESMO NIVEL/BATIDA CONTRA			Risco: Acidentes		Esocial:	
Tipo de avaliação		Qualitativa				
Frequência		Diária	Efeito		Leve	
Tipo de exposição		Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há
Meios de propagação		Ambiente	Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Queda Dores nos membros superiores e inferiores Contusões				
Fonte geradora		Descrição Ambiente (todo Estabelecimento)				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		Calçado de Segurança - CA nº 43377				
EPI Recomendado		Calçado de Segurança				
Medidas Propostas		Instalar Sinalização de saída luminosa. Descrição pormenorizada: De acordo com a NR-23 em seu item 23.1.1, todas as empresas deverão possuir: a) proteção contra incêndio; b) saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; c) equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; d) pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.				
Observações e avaliações		A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores. A empresa que tiver em seu ambiente de trabalho escadas deverá manter em boas condições de uso os corrimões destas escadas para evitar acidentes com quedas. A empresa deverá informar aos colaboradores o que é um acidente de trajeto e quando este ocorrer deve ser comunicado ao RH da empresa imediatamente.				
Conclusão		Recomendamos a instalação de sinalização de segurança contra quedas informando que é proibido correr no local de trabalho, a fim de se evitar acidentes de trabalho e melhorar a conscientização dos colaboradores da empresa.				
Probabilidade		Peso	Descrição			
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.			
Severidade		Peso	Descrição			
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.			
Nível de significância do risco ocupacional						
BAIXO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.				
Nível de risco (ordem de prioridade)						
4º TOLERÁVEL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 2							
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (RADIAÇÃO SOLAR)			Risco: Físicos		Esocial:		
Tipo de avaliação		Qualitativa					
Frequência		Diária	Efeito		Leve		
Tipo de exposição		Habitual		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Restrito Aos Setores	
Meios de propagação		Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Alterações da Pele Devido a Exposição Crônica Queimadura Ocular e da Pele Alergia em Peles Sensíveis Câncer de pele					
Fonte geradora		Descrição Radiação Solar Atividades de manutenção					
EPC Implementado		Cobertura					
EPI Utilizado		Boné - CA nº 000 Óculos de Proteção Contra Radiação Não Ionizante - CA nº 12572 Protetor Solar - CA nº 0000					
EPI Recomendado		Boné Óculos de Proteção Contra Radiação Não Ionizante Protetor Solar					
Medidas Propostas		Use protetor solar: É importante proteger a pele dos raios UV do sol para evitar queimaduras e outras doenças de pele. Use protetor solar com fator de proteção solar (FPS) adequado e reaplique regularmente, especialmente se estiver suando. Use roupas adequadas: Use roupas leves e de cores claras, que permitam a ventilação e protejam a pele do sol. Chapéus e bonés também são úteis para proteger o rosto e o pescoço. Beba água regularmente: Mantenha-se hidratado bebendo água regularmente, mesmo que não sinta sede. Leve uma garrafa de água com você e beba-a com frequência.					
Observações e avaliações		A atividade com exposição a esse agente, foi detectada em função dos raios de luz ultra-violetas provenientes do sol. Verificamos que a exposição se dá durante a execução das atividades desempenhadas em locais sem cobertura a céu aberto. Seguir os requisitos da NR-21 (Trabalhos a céu aberto);					
Conclusão		Abrigos: Devem ser providenciados pela empresa para proteger os trabalhadores contra intempéries. Proteção contra riscos ambientais: Além do sol, outros riscos como chuva, umidade e ventos devem ser considerados. Alojamentos: Quando aplicável, devem ser fornecidos alojamentos ou moradia adequada. Lembre-se de aplicar o protetor solar 20 a 30 minutos antes da exposição ao sol e reaplicá-lo a cada duas horas ou conforme recomendado pelo fabricante. Para a proteção dos olhos, óculos escuros com lentes anti-rajões UV são recomendados. Estas medidas ajudam a reduzir os riscos associados à exposição solar durante o trabalho ao ar livre.					
Probabilidade		Peso	Descrição				
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.				
Severidade		Peso	Descrição				
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.				
Nível de significância do risco ocupacional							
BAIXO							
Métodos de Controle de Ações							
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)							
4º TOLERÁVEL							



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 2						
Agente: TRABALHO EM ALTURA			Risco: Acidentes		Esocial:	
Tipo de avaliação	Qualitativa					
Frequência	Diária	Efeito	Moderado			
Tipo de exposição	Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Restrito a Atividade	
Meios de propagação	Não Aplicável		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Mau Subito Fraturas Morte					
Fonte geradora	Descrição Atividades executadas acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior com risco de queda.					
EPC Implementado	Linha de vida					
EPI Utilizado	Calçado de Segurança - CA nº 17137 Capacete Classe A - CA nº 498 Cinturão do Tipo Pára-queda Com Talabarte - CA nº 35520 Óculos de Proteção - CA nº 9722 Trava-quadras - CA nº 00					
EPI Recomendado	Calçado de Segurança Capacete Classe A Cinturão do Tipo Pára-queda Com Talabarte Óculos de Proteção Trava-quadras					
Medidas Propostas	Fornecer EPI com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)					
Observações e avaliações	A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores.					
Conclusão	DE ACORDO COM ESTA AVALIAÇÃO NO FORMATO QUALITATIVO, É DEVER DO EMPREGADOR CUMPRIR OS DEVERES E OBJETIVOS DA NORMATIVA NR-35: IMPLEMENTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADEQUADAS A ATIVIDADE, FAZER ANÁLISE PREVIA ONDE O TRABALHO SERÁ DESENVOLVIDO, FISCALIZAR AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ANTES, DURANTE E DEPOIS DO TRABALHO, IMPLANTAR A PT (PERMISSÃO DE TRABALHO), APR (ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO), OS (ORDEM DE SERVIÇO), REVISÃO DOS DOCUMENTOS EM CASOS: MUDANÇA DO LOCAL DE TRABALHO, MUDANÇA DE LAYOUT, MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS, ACIDENTES DE TRABALHO. SE UTILIZAR ANDAIMES, CUMPRIR OS REQUISITOS DA NR-18 NOS ITENS DE ANDAIMES. SE UTILIZAR PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CUMPRIR OS ITENS DA NR-18, NR-11, NR-12 E NR-35. SUSPENDER AS ATIVIDADES EM SITUAÇÕES: MAU TEMPO, FALTA DE EPI OU EPI EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FALTA DE TREINAMENTOS ADEQUADOS, FALTA DE EXAMES PARA ALTURA, FALTA DE DOCUMENTOS OBSERVADOS NOS ITENS ACIMA CITADO; ELABORAR UM PAE (PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGENCIA);					
Probabilidade		Peso	Descrição			
Improvável		3	Poderá ocorrer algumas vezes.			
Severidade		Peso	Descrição			
Alta		4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.			
Nível de significância do risco ocupacional						
ALTO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta	Controle e informação adicional necessários.					
Nível de risco (ordem de prioridade)						
2º SUBSTANCIAL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

13 - INVENTÁRIO DOS RISCOS

Setor: OPERACIONAL 3

Área Indeterminada
Cobertura: Indefinido (Vários locais diferentes)
Piso: Indefinido
Parede: Indefinido
Ventilação: Natural
Iluminação: Natural e Artificial com Lâmpadas Florescentes

Função: VETERINARIO - CBO: 223305

Nº de funcionário(s): 1

Responsável pela documentação da Adapar e outros órgãos responsáveis pelas autorizações e liberações do Rodeio



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 3			
Agente: ANIMAIS PEÇONHENTOS		Risco: Acidentes	Esocial:
Tipo de avaliação	Qualitativa		
Frequência	Diária	Efeito	Leve
		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança	Restrito As Atividades
Possíveis danos à saúde	Alterações No Aparelho Respiratório Náuseas Convulsões Alergias Na Pele Contaminação na corrente sanguínea Doenças circulatórias Morte		
Fonte geradora	Descrição Trabalho em locais com mata, água, ou terrenos onde a o contato com animais;		
EPC	Não se aplica		
EPI Utilizado	Bota Forestal de cano longo - CA nº 39817 Calça Forrada - CA nº 36600 Luva de Vaqueta - CA nº 25636		
EPI Recomendado	Bota Forestal de cano longo Calça Forrada Luva de Vaqueta		
Medidas Propostas	Divulgação do PGR aos trabalhadores		
Observações e avaliações	A Avaliação deste agente foi avaliado de forma qualitativa, devido ao trabalho ser realizado em áreas com animais venenosos e peçonhentos. O contato do veneno pode causar dor imediata, inchaço local, formigamento e suor no local da picada, vômitos, aumento da pressão arterial, dificuldade respiratória, tremores, espasmos musculares ou outros eventos sistêmicos. Os efeitos podem variar a depender do agente causador, dose de substância e de características do indivíduo. Treinamento dos colaboradores quanto ao uso adequado de EPI's; Manter ambientes limpos e livres de entulhos, quando possível; Orientar os colaboradores a evitar pôr as mãos em buracos, troncos ou ambientes de difícil visualização, que possam ser sítio/abrigo de animais peçonhentos.		
Conclusão	Utilizar de EPI'S Recomendados neste programa, para proteção dos membros inferiores e superiores. Orientar aos colaboradores as medidas de prevenção e de conduta caso haja exposição ao fator de risco. Fundamentação: Portaria MTE n.º 86, de 03 de março de 2005, NR-31 - Segurança e Saúde no Trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura., Item 31.3.10.1.		
Probabilidade	Peso	Descrição	
Raro	2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.	
Severidade	Peso	Descrição	
Baixa	2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.	
Nível de significância do risco ocupacional			
BAIXO			
Métodos de Controle de Ações			
Estimativa: 1 - Incerta	Informação adicional necessária.		
Nível de risco (ordem de prioridade)			
4º TOLERÁVEL			



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 3						
Agente: ERGONÔMICO			Risco: Ergonômicos		Esocial:	
Tipo de avaliação	Qualitativa					
Frequência	Diária	Efeito	Leve			
Tipo de exposição	Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há	
Meios de propagação	Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Desconforto Dores na Coluna Dores nos membros superiores e inferiores					
Fonte geradora	Descrição Ambiente Levantamento manual de peso Postura inadequada					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	Cinturão Abdominal					
EPI Recomendado	Cinturão Abdominal					
Medidas Propostas	Avaliação ergonômica de acordo com a NR-17. Descrição pormenorizada: A Ergonomia é uma ciência que estuda a adaptação das tarefas e do ambiente de trabalho às características físicas, sensoriais, perceptivas mentais e físicas do ser humano. O objetivo prático da Ergonomia é a adaptação do posto de trabalho, dos instrumentos, das máquinas, dos horários e do meio ambiente às exigências do homem. A reavaliação de tais objetivos propicia uma facilidade do trabalho, rendimento do esforço humano e prevenção de doenças ocupacionais.					
Observações e avaliações	Foi verificado que o colaborador não realiza trabalhos de levantamento de carga manual com frequência; se houver a necessidade da realização deste trabalho que seja usado equipamentos apropriados para tal atividade e que o colaborador use o EPI cinturão lombar Necessário recomendar pausas programadas para descanso; intercalar serviços/atividades, caso haja variabilidade; fornecer instrumentos de trabalho adequados; Não exceder capacidade física de conforto do funcionário;					
Conclusão	Recomenda-se o uso de cadeiras com assentos ergonômicos e apoio de antebraço a nas situações necessárias apoio de pé, conforme preconiza a legislação vigente NR 17; E a realização do treinamento de ergonomia afim de se evitar situações que possam causar lesões na coluna cervical do colaborador e LER/DORT - Lesões por esforços repetitivos e Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho; Algumas recomendações para melhorar a postura e evitar problemas decorrentes da posição inadequada são: praticar exercícios físicos regularmente e sob orientação a fim de fortalecer os músculos e prevenir lesões; alongar-se sempre que possível para alcançar a sensação de bem-estar; relaxar o corpo e a mente das tensões do dia a dia de forma a evitar dores musculares					
Probabilidade		Peso	Descrição			
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.			
Severidade		Peso	Descrição			
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.			
Nível de significância do risco ocupacional						
BAIXO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta	Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)						
4º TOLERÁVEL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 3						
Agente: QUEDA DE MESMO NIVEL/BATIDA CONTRA			Risco: Acidentes		Esocial:	
Tipo de avaliação	Qualitativa					
Frequência	Diária	Efeito	Leve			
Tipo de exposição	Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há	
Meios de propagação	Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Queda Dores nos membros superiores e inferiores Contusões					
Fonte geradora	Descrição Ambiente (todo Estabelecimento)					
EPC	Não se aplica					
EPI Recomendado	Calçado de Segurança					
Medidas Propostas	Instalar Sinalização de saída luminosa. Descrição pormenorizada: De acordo com a NR-23 em seu item 23.1.1, todas as empresas deverão possuir: a) proteção contra incêndio; b) saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; c) equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; d) pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.					
Observações e avaliações	A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores. A empresa que tiver em seu ambiente de trabalho escadas deverá manter em boas condições de uso os corrimões destas escadas para evitar acidentes com quedas. A empresa deverá informar aos colaboradores o que é um acidente de trajeto e quando este ocorrer deve ser comunicado ao RH da empresa imediatamente.					
Conclusão	Recomendamos a instalação de sinalização de segurança contra quedas informando que é proibido correr no local de trabalho, a fim de se evitar acidentes de trabalho e melhorar a conscientização dos colaboradores da empresa.					
Probabilidade		Peso	Descrição			
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.			
Severidade		Peso	Descrição			
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.			
Nível de significância do risco ocupacional						
BAIXO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta	Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)						
4º TOLERÁVEL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 3							
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (RADIAÇÃO SOLAR)			Risco: Físicos		Esocial:		
Tipo de avaliação		Qualitativa					
Frequência		Diária	Efeito		Leve		
Tipo de exposição		Habitual		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Restrito Aos Setores	
Meios de propagação		Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Alterações da Pele Devido a Exposição Crônica Queimadura Ocular e da Pele Alergia em Peles Sensíveis Câncer de pele					
Fonte geradora		Descrição Radiação Solar Atividades de manutenção					
EPC Implementado		Cobertura					
EPI Utilizado		Boné - CA nº 000 Óculos de Proteção Contra Radiação Não Ionizante - CA nº 12572 Protetor Solar - CA nº 0000					
EPI Recomendado		Boné Óculos de Proteção Contra Radiação Não Ionizante Protetor Solar					
Medidas Propostas		Use protetor solar: É importante proteger a pele dos raios UV do sol para evitar queimaduras e outras doenças de pele. Use protetor solar com fator de proteção solar (FPS) adequado e reaplique regularmente, especialmente se estiver suando. Use roupas adequadas: Use roupas leves e de cores claras, que permitam a ventilação e protejam a pele do sol. Chapéus e bonés também são úteis para proteger o rosto e o pescoço. Beba água regularmente: Mantenha-se hidratado bebendo água regularmente, mesmo que não sinta sede. Leve uma garrafa de água com você e beba-a com frequência.					
Observações e avaliações		A atividade com exposição a esse agente, foi detectada em função dos raios de luz ultra-violetas provenientes do sol. Verificamos que a exposição se dá durante a execução das atividades desempenhadas em locais sem cobertura a céu aberto. Seguir os requisitos da NR-21 (Trabalhos a céu aberto);					
Conclusão		Abrigos: Devem ser providenciados pela empresa para proteger os trabalhadores contra intempéries. Proteção contra riscos ambientais: Além do sol, outros riscos como chuva, umidade e ventos devem ser considerados. Alojamentos: Quando aplicável, devem ser fornecidos alojamentos ou moradia adequada. Lembre-se de aplicar o protetor solar 20 a 30 minutos antes da exposição ao sol e reaplicá-lo a cada duas horas ou conforme recomendado pelo fabricante. Para a proteção dos olhos, óculos escuros com lentes anti-rajões UV são recomendados. Estas medidas ajudam a reduzir os riscos associados à exposição solar durante o trabalho ao ar livre.					
Probabilidade		Peso	Descrição				
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.				
Severidade		Peso	Descrição				
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.				
Nível de significância do risco ocupacional							
BAIXO							
Métodos de Controle de Ações							
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)							
4º TOLERÁVEL							



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

13 - INVENTÁRIO DOS RISCOS

Setor: OPERACIONAL 4

Área Indeterminada
Cobertura: Indefinido (Vários locais diferentes)
Piso: Indefinido
Parede: Indefinido
Ventilação: Natural
Iluminação: Natural e Artificial com Lâmpadas Florescentes

Função: BLASTER - CBO: 711120

Nº de funcionário(s): 1

Técnico Responsável pela Queima de fogos de artifício



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 4							
Agente: ERGONÔMICO			Risco: Ergonômicos		Esocial:		
Tipo de avaliação		Qualitativa					
Frequência		Diária	Efeito		Leve		
Tipo de exposição		Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há	
Meios de propagação		Ambiente		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Desconforto Dores na Coluna Dores nos membros superiores e inferiores					
Fonte geradora		Descrição Ambiente Levantamento manual de peso Postura inadequada					
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Cinturão Abdominal					
EPI Recomendado		Cinturão Abdominal					
Medidas Propostas		Avaliação ergonômica de acordo com a NR-17. Descrição pormenorizada: A Ergonomia é uma ciência que estuda a adaptação das tarefas e do ambiente de trabalho às características físicas, sensoriais, perceptivas mentais e físicas do ser humano. O objetivo prático da Ergonomia é a adaptação do posto de trabalho, dos instrumentos, das máquinas, dos horários e do meio ambiente às exigências do homem. A reavaliação de tais objetivos propicia uma facilidade do trabalho, rendimento do esforço humano e prevenção de doenças ocupacionais.					
Observações e avaliações		Foi verificado que o colaborador não realiza trabalhos de levantamento de carga manual com frequência; se houver a necessidade da realização deste trabalho que seja usado equipamentos apropriados para tal atividade e que o colaborador use o EPI cinturão lombar Necessário recomendar pausas programadas para descanso; intercalar serviços/atividades, caso haja variabilidade; fornecer instrumentos de trabalho adequados; Não exceder capacidade física de conforto do funcionário;					
Conclusão		Recomenda-se o uso de cadeiras com assentos ergonômicos e apoio de antebraço a nas situações necessárias apoio de pé, conforme preconiza a legislação vigente NR 17; E a realização do treinamento de ergonomia afim de se evitar situações que possam causar lesões na coluna cervical do colaborador e LER/DORT - Lesões por esforços repetitivos e Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho; Algumas recomendações para melhorar a postura e evitar problemas decorrentes da posição inadequada são: praticar exercícios físicos regularmente e sob orientação a fim de fortalecer os músculos e prevenir lesões; alongar-se sempre que possível para alcançar a sensação de bem-estar; relaxar o corpo e a mente das tensões do dia a dia de forma a evitar dores musculares					
Probabilidade		Peso	Descrição				
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.				
Severidade		Peso	Descrição				
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.				
Nível de significância do risco ocupacional							
BAIXO							
Métodos de Controle de Ações							
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)							
4º TOLERÁVEL							



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 4						
Agente: QUEDA DE MESMO NIVEL/BATIDA CONTRA			Risco: Acidentes		Esocial:	
Tipo de avaliação		Qualitativa				
Frequência		Diária	Efeito		Leve	
Tipo de exposição		Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há
Meios de propagação		Ambiente	Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde		Queda Dores nos membros superiores e inferiores Contusões				
Fonte geradora		Descrição Ambiente (todo Estabelecimento)				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		Calçado de Segurança - CA nº 43377				
EPI Recomendado		Calçado de Segurança				
Medidas Propostas		Instalar Sinalização de saída luminosa. Descrição pormenorizada: De acordo com a NR-23 em seu item 23.1.1, todas as empresas deverão possuir: a) proteção contra incêndio; b) saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; c) equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; d) pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.				
Observações e avaliações		A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores. A empresa que tiver em seu ambiente de trabalho escadas deverá manter em boas condições de uso os corrimões destas escadas para evitar acidentes com quedas. A empresa deverá informar aos colaboradores o que é um acidente de trajeto e quando este ocorrer deve ser comunicado ao RH da empresa imediatamente.				
Conclusão		Recomendamos a instalação de sinalização de segurança contra quedas informando que é proibido correr no local de trabalho, a fim de se evitar acidentes de trabalho e melhorar a conscientização dos colaboradores da empresa.				
Probabilidade		Peso	Descrição			
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.			
Severidade		Peso	Descrição			
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.			
Nível de significância do risco ocupacional						
BAIXO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta		Informação adicional necessária.				
Nível de risco (ordem de prioridade)						
4º TOLERÁVEL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 4			
Agente: QUEIMADURA		Risco: Acidentes	Esocial:
Tipo de avaliação	Qualitativa		
Frequência	Diária	Efeito	Moderado
		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança	Restrito a Atividade
Possíveis danos à saúde	Queimaduras Dores nos membros superiores e inferiores Bolhas na pele		
Fonte geradora	Descrição Fogos		
EPC	Não se aplica		
EPI Recomendado	Luva de proteção termica Óculos de Proteção		
Medidas Propostas	Fornecer EPI com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)		
Observações e avaliações	A avaliação deste risco foi feita de forma qualitativa, através de inspeção no local de trabalho, com o objetivo de verificar as características do setor avaliado que possam causar danos à integridade física dos trabalhadores.		
Conclusão	De acordo com as análises realizadas, concluímos que as exposições a estes agentes de risco estarão controladas, se adotadas as medidas de controle, conforme recomendações contidas no cronograma desse PGR.		
Probabilidade	Peso	Descrição	
Raro	2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.	
Severidade	Peso	Descrição	
Média / Moderada	3	Lesão ou doença críticas irreversível que podem limitar a capacidade em uma ou mais pessoas.	
Nível de significância do risco ocupacional			
MÉDIO			
Métodos de Controle de Ações			
Estimativa: 1 - Incerta	Informação adicional necessária.		
Nível de risco (ordem de prioridade)			
3º MODERADO			



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

GHE: OPERACIONAL 4						
Agente: RUIDO			Risco: Físicos		Esocial: 02.01.001	
Tipo de avaliação	Qualitativa					
Frequência	Diária	Efeito	Leve			
Tipo de exposição	Intermitente		Locais implicados por trajetória e/ou vizinhança		Não Há	
Meios de propagação	Ar		Tempo de exposição	08h	Jornada de trabalho diária	08h
Possíveis danos à saúde	Perda ou Redução da Audição Desconforto Redução da Audição e/ou Desconforto Alteração emocional Ansiedade					
Fonte geradora	Descrição Ambiente (todo Estabelecimento)					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	Protetor Auditivo Tipo Plug de Inserção - CA nº 15485					
EPI Recomendado	Protetor Auditivo Tipo Plug de Inserção					
Medidas Propostas	Fornecer EPI com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)					
Observações e avaliações	Realizar medição de ruído					
Conclusão	Realizar medição de ruído					
Probabilidade		Peso	Descrição			
Raro		2	Poderá ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.			
Severidade		Peso	Descrição			
Baixa		2	Incapacidade temporária com necessidade de tratamento médico.			
Nível de significância do risco ocupacional						
BAIXO						
Métodos de Controle de Ações						
Estimativa: 1 - Incerta	Informação adicional necessária.					
Nível de risco (ordem de prioridade)						
4º TOLERÁVEL						



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

14 - MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO VERIFICADAS

Pisos sem saliências e depressões.

Foram implantadas as medidas propostas para a correção dos riscos apontados, com melhoria da segurança dos trabalhadores.



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

15 - ILUMINAMENTO

Setor/GHE	Local	Valor medido	Valor mínimo exigido	Observação
OPERACIONAL 1	OPERACIONAL 1	700	500	Proceder à manutenção constante das luminárias com limpeza e substituição de lâmpadas queimadas e/ou envelhecidas a fim de se manter os níveis de iluminação dentro dos padrões.
OPERACIONAL 2	OPERACIONAL 2	700	500	Proceder à manutenção constante das luminárias com limpeza e substituição de lâmpadas queimadas e/ou envelhecidas a fim de se manter os níveis de iluminação dentro dos padrões.
OPERACIONAL 3	OPERACIONAL 3	700	500	Proceder à manutenção constante das luminárias com limpeza e substituição de lâmpadas queimadas e/ou envelhecidas a fim de se manter os níveis de iluminação dentro dos padrões.
OPERACIONAL 4	OPERACIONAL 4	700	500	Proceder à manutenção constante das luminárias com limpeza e substituição de lâmpadas queimadas e/ou envelhecidas a fim de se manter os níveis de iluminação dentro dos padrões.

É de responsabilidade da empresa contratante a definição de responsáveis e datas de conclusão, assim como das providências necessários para a realização das ações propostas.

CONCLUSÃO

Os níveis de iluminância medidos estão de acordo com o recomendado pela NBR ISO/CIE 8995-1:2013



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

16 - CRONOGRAMA DE AÇÕES GLOBAIS

2024 / 2025

Item	Orientação e sugestão a desenvolver	Prioridade	Responsável	Data prevista	Concluído em
01	Em caso de dores constantes, procure um médico	Baixa	EMPRESA	Permanente	/ /
02	Avaliação ergonômica de acordo com a NR-17. Descrição pormenorizada: A Ergonomia é uma ciência que estuda a adaptação das tarefas e do ambiente de trabalho às características físicas, sensoriais, perceptivas mentais e físicas do ser humano. O objetivo prático da Ergonomia é a adaptação do posto de trabalho, dos instrumentos, das máquinas, dos horários e do meio ambiente às exigências do homem. A reavaliação de tais objetivos propicia uma facilidade do trabalho, rendimento do esforço humano e prevenção de doenças ocupacionais.	Baixa	EMPRESA	Novembro/2024	/ /
03	Implantar de Ficha de EPI's.	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
04	Treinamento sobre uso correto e conservação de EPI's.	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
05	Fiscalizar e inspecionar as medidas de proteção (USO CORRETO DOS EPI'S)	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
06	Fornecer EPI com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)	Baixa	EMPRESA	Agosto/2023	/ /
07	Elaborar PAE (Plano de atendimento a emergencia)	Baixa	EMPRESA	Novembro/2024	/ /
08	Fazer LIP NR-15 e NR-16 (Laudo de insalubridade e periculosidade)	Baixa	EMPRESA	Novembro/2024	/ /
09	É importante que os trabalhadores se mantenham hidratados, alimentados e aquecidos antes, durante e depois do trabalho. O consumo de água, chás, sopas e alimentos ricos em carboidratos e proteínas ajuda a manter o equilíbrio térmico do corpo e a prevenir a fadiga e o estresse. Além disso, é recomendável que os trabalhadores façam alongamentos e exercícios físicos para melhorar a circulação sanguínea e a flexibilidade muscular.	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
10	Treinamento de primeiros socorros	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
11	Use protetor solar: É importante proteger a pele dos raios UV do sol para evitar queimaduras e outras doenças de pele. Use protetor solar com fator de proteção solar (FPS) adequado e reaplique regularmente, especialmente se estiver suando. Use roupas adequadas: Use roupas leves e de cores claras, que permitam a ventilação e protejam a pele do sol. Chapéus e bonés também são úteis para proteger o rosto e o pescoço. Beba água regularmente: Mantenha-se hidratado bebendo água regularmente, mesmo que não sinta sede. Leve uma garrafa de água com você e beba-a com frequência.	Baixa	EMPRESA	Permanente	/ /
12	Reavaliação dos Programas e Medidas de Segurança. Descrição pormenorizada: Esta ação proposta tem por finalidade reavaliar como um todo o andamento das ações indicadas, bem como eventuais motivos de possível não realização de alguma ação.	Elevada	EMPRESA	Permanente	/ /



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

13	Treinamento para trabalho em altura de acordo com a NR-35. Metodologia: O curso de trabalho em altura contempla normas nacionais e internacionais para realização de trabalho em altura, além de orientar os trabalhadores quanto aos equipamentos a serem utilizados. Hailita os participantes para executar com segurança os trabalhos nos diversos ambientes verticais, com abordagem de equipamentos específicos, princípios e técnicas de ancoragem, nós, técnicas de segurança em cordas e sistemas de redução mecânica. O treinamento é feito com exercícios práticos e simulações.	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
14	Implantar Ordens de Serviço de acordo com a NR-01. Descrição pormenorizada: De acordo com a NR-01, as ordens de serviço devem dar ciência aos trabalhadores, através de formulário padrão que contenha, no mínimo: Os riscos existentes no ambiente laboral; Os meios para preveni-los e eliminá-los; As obrigações e proibições que os trabalhadores devem conhecer e cumprir; As punições aplicáveis ao descumprimento das ordens de serviços expedidas; Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho e/ou doenças profissionais ou laborais, conforme o disposto no art. 157, II, da CLT c/c o item 1.7, alínea "b", da NR-01; A necessidade de assinatura após a inequívoca ciência.	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
15	Implantar de Ficha de EPI's.	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
16	Interromper imediatamente os trabalhos em altura, quando houver mau tempo, ou trabalhador com mal estar;	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
17	Implantar APR (Análise preliminar de risco) - Implantar PT (Permissão de trabalho)	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
18	É altamente recomendável buscar treinamento adequado ou orientação de profissionais experientes. Isso ajudará a entender as técnicas corretas de uso e as melhores práticas de segurança. Em caso de cortes e escoriações: Lave o ferimento com água corrente e sabão neutro	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /
19	Curso NR-10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Descrição pormenorizada: O curso tem como meta qualificar e proteger os trabalhadores que interagem com instalações elétricas, inclusive os que atuam em suas proximidades para fins de outros serviços, mas igualmente expostos aos risos dessa proximidade, a exemplo dos funcionários das empresas, que, mesmo não executando serviços ligados a redes energizadas, etejam ou permaneçam próximos delas.	Baixa	EMPRESA	Julho/2024	/ /

É de responsabilidade da empresa contratante a definição de responsáveis e datas de conclusão, assim como das providências necessários para a realização das ações propostas.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

17 - PLANO DE AÇÕES PONTUAIS

Legenda STATUS: (I) Implantar; (A) Aprimorar; (M) Manter

Prioridade	Setor	Agente	Grau de Risco	Nível de Risco	What (O Que)	Who (Quem)	When (Quando)	Where (Onde)	Why (Porquê)	How (Como)	How much (Custo)	Status
4	OPERACIONAL 4	RUIDO	Baixo	4	ATUALIZAR OS EXAMES PERIÓDICOS	EMPRESA	PERIÓDICAMENTE	NA EMPRESA	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	CONFERINDO E FISCALIZANDO	ABERTO	
4	OPERACIONAL 4	RUIDO	Baixo	4	RENOVAR OS LAUDOS DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO	EMPRESA	NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	NA EMPRESA	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	CONTRATANDO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO	ABERTO	
4	OPERACIONAL 4	RUIDO	Baixo	4	MANTER A LIMPEZA GERAL E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO	COLABORADOR DESIGNADO PARA A ATIVIDADE	SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO	NA EMPRESA	AFIM DE MANTER AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS	FAZENDO A LIMPEZA E ORGANIZANDO	NENHUM	
4	OPERACIONAL 4	RUIDO	Baixo	4	FAZER MAPEAMENTO DE RISCOS	DESIGNADO DA CIPA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO	EM ABERTO	NA EMPRESA	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	ELABORANDO O MAPA DE RISCOS E APRESENTANDO EM QUADROS DE AVISOS OU NAS ENTRADAS DOS SETORES;	ABERTO	
4	OPERACIONAL 4	RUIDO	Baixo	4	APRESENTAÇÃO DO PGR E PCMSO AOS COLABORADORES	EMPRESA	NO MOMENTO EM QUE FOR ELABORADO	NA EMPRESA	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	APRESENTANDO OS RISCOS E SUAS MEDIDAS CORRETIVAS E DE CONTROLE	NENHUM	
4	OPERACIONAL 4	RUIDO	Baixo	4	PROVIDENCIAR IMEDIATAMENTE CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS EM CASOS DE ACIDENTES	EMPRESA	IMEDIATAMENTE	NA EMPRESA	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	CONFERIR A LISTA NO PCMSO E ADQUIRIR OS OBJETOS E EQUIPAMENTOS	ABERTO	
4	OPERACIONAL 4	RUIDO	Baixo	4	TREINAMENTO DE CIPA DESIGNADO	EMPRESA	JULHO/2024	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO	CONTRATANDO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAR O TREINAMENTO	ABERTO	

É de responsabilidade da empresa contratante a definição de responsáveis e datas de conclusão, assim como das providências necessários para a realização das ações propostas.



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

18 - DOCUMENTOS, PLANOS E PROGRAMAS NA GESTÃO DE RISCOS

As ações de prevenção em SST devem estar contempladas no documento por meio de planilhas, planos, programas e sistemas de gestão.

Item	Documentos planos programas	Forma de registro / arquivamento	Legislação aplicável	Data de elaboração	Data de revisão
01	Elaborar PAE (Plano de atendimento a emergência)	Na empresa	NBR 15219	29/11/2024	29/11/2025
02	Implantar caixa de primeiros socorros	Na empresa	nr-7	31/07/2024	31/07/2025
03	Manter ficha de EPIs devidamente atualizada	Na empresa	nr-6	31/07/2024	31/07/2025
04	Treinamento cipa designado	Na empresa	nr-5	29/11/2024	29/11/2025
05	Treinamento de primeiros socorros	Na empresa	nr-7	29/11/2024	29/11/2025
06	Treinamento NR-10 (Segurança com Eletricidade)	Na empresa	nr-10	31/07/2024	31/07/2025
07	Treinamento NR-35 (Altura)	Na empresa	nr-35	31/07/2024	31/07/2025
08	Treinamento NR-20 (TRABALHO CO INFLAMÁVEIS)	Na empresa	NR-20	31/07/2024	31/07/2025
09	Treinamento NR-18	Na empresa	nr-18	31/07/2024	31/07/2025
10	Elaborar PAE (Plano de atendimento a emergência)	Na empresa	NA	31/07/2024	31/07/2025

A organização contempla e/ou integra todos os planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde do trabalho por meio de um sistema.



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

19 - CONTROLE DE REVISÕES

O objetivo do quadro de Controle de Revisões é registrar todas as alterações feitas no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, tornando mais fácil a identificação das atualizações deste documento.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO
01		



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos


20 - ENCERRAMENTO

O principal objetivo deste programa é identificar e quantificar os riscos ambientais em que os colaboradores estão expostos, servindo como base para o desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção da saúde do trabalhador.

A implantação, desenvolvimento e coordenação do Gerenciamento de riscos ocupacionais, conforme exigências legais, é de responsabilidade do empregador e seus prepostos.

Este **Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR** foi elaborado conforme a Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020 para **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** cujo as informações completas podem ser encontradas no item **1 - IDENTIFICAÇÃO** deste PGR. Essa documentação foi elaborada em **04/07/2024**, tendo como responsável ambiental **SIDNEY INACIO DA LUZ** - .

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SIDNEY INACIO DA LUZ**
Data: 07/07/2024 00:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDNEY INACIO DA LUZ

Técnico(a) de Segurança do Trabalho
MTE: 0125232/SP
CPF N° 333.919.148-40

Responsável da empresa



PGR - Programa
de
Gerenciamento de Riscos

21 - REFERÊNCIAS

Gov.br. **CURSO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**. Disponível em:
<<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/cursos-e-eventos/aulas-gro-online-portal.pdf>>. Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

Gov.br. **NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**. Disponível em:
<<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2020.pdf>>. Acesso em: 15 de março de 2020.

Gov.br. **NR-09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS**. Disponível em:
<<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-09-atualizada-2021-com-anexos-vibra-e-calor.pdf>>. Acesso em: 20 de setembro de 2021.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

ANEXOS

CALIBRAÇÃO - DOSIMETRO 1 DE 2

	<h1>Certificado de Calibração</h1>	FLC 7.8.B - rev. 04 Data: 20/08/2022 OS: 12944
	<h2>Nº. 34439/2024</h2>	Emissão: 23/02/2024 Página: 1 de 2

CONTRATANTE:
 Empresa: LUZ CONSULTORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA
 Endereço: R MARCONI 131 SALA 909 - SÃO PAULO - SP

INTERESSADO:
 Empresa: O MESMO
 Endereço: O MESMO

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Descrição:	DOSIMETRO DE RUÍDO	Nº Série:	140000200
Fabricante:	INSTRUTHERM	Patrimônio:	NE
Modelo:	DOS-500	TAG:	NE

CALIBRAÇÃO:

Data da Calibração:	23/02/2024	Data Próxima Calibração:	23/02/2026	Local da Calibração:	Laboratório Unimetro
---------------------	------------	--------------------------	------------	----------------------	----------------------

PADRÕES UTILIZADOS: Padrão (ões) Rastreável (eis) a REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) do INMETRO.

Descrição	N. Cert.	Val.	Rastreabilidade
CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	X900803	17/05/2024	RBC/INMETRO

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:
 A calibração foi realizada conforme o procedimento interno PC-010 DOSIMETRO DE RUÍDO

DESCRIÇÃO DA CALIBRAÇÃO: Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de geração de sinais acústicos e elétricos gerados por um padrão certificado via laboratório acreditado a RBC-INMETRO e lidos no instrumento.

Assinado de forma digital por Wilson Sereno Silva dos Santos
 DN: cn=Wilson Sereno Silva dos Santos, o=Wilson Sereno Silva dos Santos, ou=Wilson Sereno Silva dos Santos, email=wilson@unimetro.com.br, c=BR

Signatário Autorizado: Wilson Santos **Técnico Executante: Adilson Santos**

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 21 ± 1°C	Umidade: 58 ± 1%ur	Pressão: 924 ± 1mmHg
-----------------------	--------------------	----------------------

Rua Senador Carlos Teófilo de Carvalho, 661 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01535-010
 (11) 3275-0444 - (11) 2922-4571 (11) 93242-3785 - (11) 99832-5678
 contato@unimetro.com.br www.unimetro.com.br

CALIBRAÇÃO - DOSIMETRO 2 DE 2

	<h1>Certificado de Calibração</h1>	FLC-7_B.B - rev. 04 Data: 29/08/2022 OS: 12944
	<h2>Nº. 34439/2024</h2>	Emissão : 23/02/2024 Página : 2 de 2

INFORMAÇÕES GERAIS:

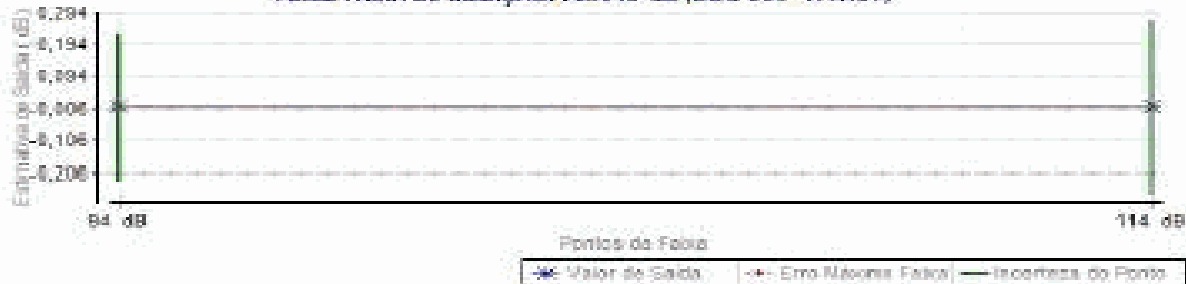
- ✓ Os resultados da calibração são válidos exclusivamente para o item calibrado, não sendo, extensivos para quaisquer outros equipamentos similares.
- ✓ A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), o qual para uma distribuição t com 1007 graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 99%. A incerteza de medição declarada foi determinada de acordo com a publicação NIT-Dicla-021.
- ✓ A Unimetro autoriza a reprodução deste certificado, desde que qualquer cópia sempre apresente o conteúdo integral.
- ✓ O Laboratório de calibração Unimetro tem como referência para suas atividades a Norma NBR ISO/IEC 17025.
- ✓ Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de comparação do objeto em calibração e um padrão certificado via laboratório com rastreabilidade à RBC-INMETRO.

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO:

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-140 dB (DOS-500 - A FAST)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (média) dB	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (média) dB	Erro dB	Incerteza Expandida (±) dB	Fator de Abrangência k	Grau de liberdade efetivos
94,0	94,0	0,0	0,22	2,00	(infinito)
114,0	114,0	0,0	0,20	2,00	(infinito)

29705 - DOSIMETRO DE RUÍDO S INSTRUTHERM DOS-500 N5 140909290 PAT N/E
 Faixa: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-140 dB (DOS-500 - A FAST)



--- fim do certificado ---

Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 661 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01535-010
 (11) 3275-0444 - (11) 2922-4571 (11) 93242-3785 - (11) 99832-5678
 contato@unimetro.com.br www.unimetro.com.br



CALIBRAÇÃO - DECIBELIMETRO 1 DE 3

	<h1>Certificado de Calibração</h1>	FLC 7.8/B – rev. 04 Data: 29/09/2022 OS: 12944
	<h2>Nº. 34438/2024</h2>	Emissão : 23/02/2024 Página : 1 de 3

CONTRATANTE:
 Empresa: LUZ CONSULTORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA
 Endereço: R MARCONI 131 SALA 909 - SÃO PAULO - SP

INTERESSADO:
 Empresa: O MESMO
 Endereço: O MESMO

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Descrição: DECIBELIMETRO	Nº Série: 9129575
Fabricante: MINIPA	Patrimônio: NE
Modelo: MSL-1301	TAG: NE

CALIBRAÇÃO:

Data da Calibração: 23/02/2024 Data Próxima Calibração: 23/02/2025 Local da Calibração: Laboratório Unimetro

PADRÕES UTILIZADOS: Padrão (Seu) Rastreável (ele) a REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) do INMETRO.

Descrição	N.º Cert.	Val.	Rastreabilidade
CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	030006/23	17/02/2024	RBC-INMETRO

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

A calibração foi realizada conforme o procedimento interno PG-001 DECIBELIMETRO

DESCRIÇÃO DA CALIBRAÇÃO: Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de geração de sinais acústicos e elétricos gerados por um padrão certificado via laboratório acreditado a RBC-INMETRO e lidos no instrumento.

Assinado de forma digital por Wilson Severino Silva dos Santos
 DN: cn=Wilson Severino Silva dos Santos, o=Wilson Severino Silva dos Santos, ou=Signatário Autorizado, email=wilson@unimetro.com.br, c=BR

Signatário Autorizado: Wilson Santos

Técnico Executante: Adilson Santos

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 21 ± 1 °C	Umidade: 58 ± 1%RH	Pressão: 824 ± 1mmHg
------------------------	--------------------	----------------------

Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 661 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01535-010
 (11) 3275-0444 - (11) 2922-4571 (11) 93242-3785 - (11) 99832-5678
 contato@unimetro.com.br www.unimetro.com.br





CALIBRAÇÃO - DECIBELIMETRO 2 DE 3

	<h1>Certificado de Calibração</h1>	FLG 7.8.B - rev. 04 Data: 29/08/2022
	<h2>Nº. 34438/2024</h2>	OS: 12944 Emissão : 23/02/2024 Página : 2 de 3

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Os resultados da calibração são válidos exclusivamente para o item calibrado, não sendo, extensivos para quaisquer outros equipamentos similares.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), o qual para uma distribuição t com 99 graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 99%. A incerteza de medição declarada foi determinada de acordo com a publicação NIT-Diela-021.
- A Unimetro autoriza a reprodução deste certificado, desde que qualquer cópia sempre apresente o conteúdo integral.
- O Laboratório de calibração Unimetro tem como referência para suas atividades a Norma NBR ISO/IEC 17025.
- Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de comparação do objeto em calibração e um padrão certificado via laboratório com rastreabilidade à RBC-INMETRO.

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO:

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-130 dB (A SLOW)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (média) dB	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (média) dB	Erro dB	Incerteza Expandida (ci) dB	Fator de Abrangência k	Graus de Liberdade efetivos
94,0	94,0	0,0	0,058	2,00	(infinito)
114,0	114,1	0,1	0,058	2,00	(infinito)

29703 - DECIBELIMETRO MINIPA MSL-1301 N5 3123575 PAT INE
Faixa: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-130 dB (A SLOW)



Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 661 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01535-010
 (11) 3275-0444 - (11) 2922-4571 (11) 93242-3785 - (11) 99832-5678
 contato@unimetro.com.br www.unimetro.com.br

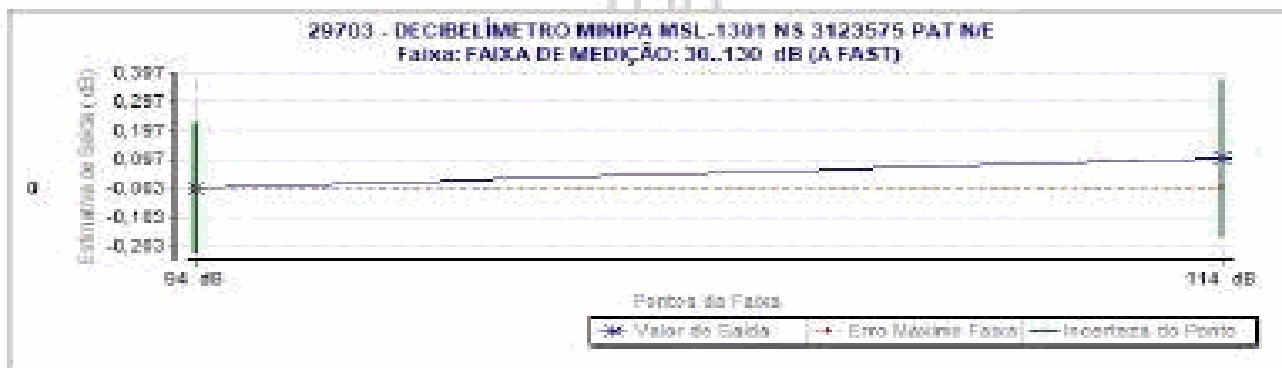


CALIBRAÇÃO - DECIBELIMETRO 3 DE 3

	<h1>Certificado de Calibração</h1>	FLC 7.8.B – rev. 04 Data: 29/08/2022 OS: 12944
	<h2>Nº. 34438/2024</h2>	Emissão : 23/02/2024 Página : 3 de 3

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30..130 dB (A FAST)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (média) dB	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (média) dB	Erro dB	Incerteza Expandida (+) dB	Fator de Abrangência K	Graus de Liberdade efetivos
94,0	94,0	0,0	0,22	2,00	(infinito)
114,0	114,1	0,1	0,27	2,00	(infinito)



Rua Senador Carlos Teófilo de Carvalho, 661 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01535-010
 (11) 3275-0444 - (11) 2922-4571 (11) 93242-3785 - (11) 99832-5678
 contato@unimetro.com.br www.unimetro.com.br



CALIBRAÇÃO - LUXIMETRO 2 DE 2

	<h1>Certificado de Calibração</h1>	FLC-7.8/B - rev. 04 Data: 29/08/2022 OS: 12944
	<h2>Nº. 34435/2024</h2>	Emissão : 23/02/2024 Página : 2 de 2

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 22 ± 1 °C	Umidade: 59 ± 1%ur	Pressão: 1026 hmba
------------------------	--------------------	--------------------

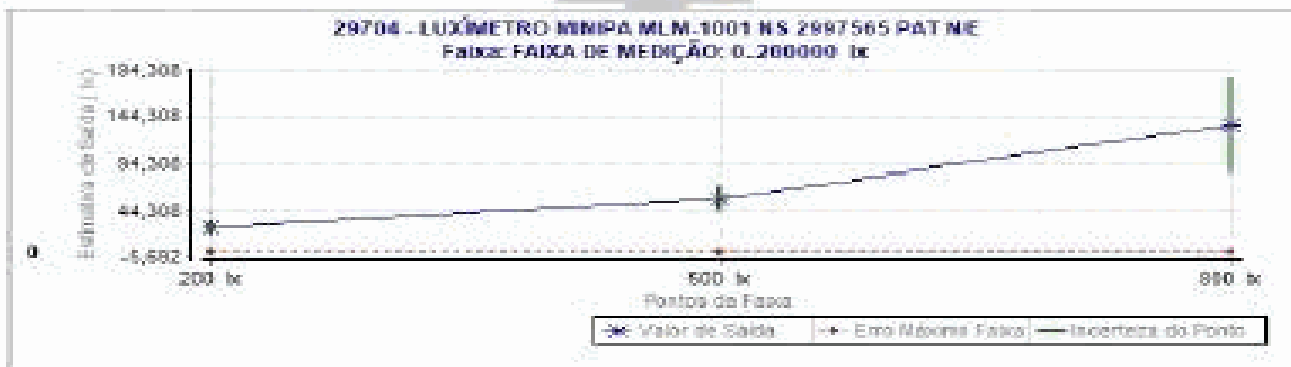
INFORMAÇÕES GERAIS:

- ✓ Os resultados da calibração são válidos exclusivamente para o item calibrado, não sendo, extensivos para quaisquer outros equipamentos similares.
- ✓ A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), o qual para uma distribuição *t* com *ν*eff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza de medição declarada foi determinada de acordo com a publicação NIT-Diela-021.
- ✓ A Unimetro autoriza a reprodução deste certificado, desde que qualquer cópia sempre apresente o conteúdo integral.
- ✓ O Laboratório de calibração Unimetro tem como referência para suas atividades a Norma NBR ISO/IEC 17025.
- ✓ Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de comparação do objeto em calibração e um padrão certificado via laboratório com rastreabilidade à RBC-INMETRO.

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO:

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0..200000 lx

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (média) lx	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (média) lx	Erro lx	Incerteza Expandida (2σ) lx	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
217,78	245,3	27,52	4,9	2,05	91
537,13	565,3	58,17	13	2,05	49
826,87	962,3	135,43	50	2,87	4



--- fim do certificado ---

Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, 661 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01535-010
 (11) 3275-0444 - (11) 2922-4571 (11) 93242-3785 - (11) 99832-5678
 contato@unimetro.com.br www.unimetro.com.br



ANEXO 1

ILUSTRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



FARDAMENTO



PROTETOR FACIAL



MÁSCARA CONTRA PÓS - POEIRA



LUVAS DE RASPA



LUVAS DE ALGODÃO



LUVAS DE LÁTEX



BOTAS DE COURO



ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA



ABAFADOR DE RUÍDO TIPO PLUG



MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO



ESCUDO PARA SOLDADOR



MÁSCARA CONTRA FUMOS METÁLICOS





ANEXO 2

11.0 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

USO DE EPI's

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender a situações de emergência.

CABE AO EMPREGADOR:

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

CABE AO EMPREGADO:

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

FUNÇÃO - CARGO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
	/
	/
	/

ANEXO 3

EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

Nas instalações prediais da empresa deverão existir extintores de incêndio que deverão obedecer as seguintes recomendações:

- ✓ Estar permanentemente desobstruídos e sinalizados, colocados em locais de fácil visualização e onde haja menos probabilidade do fogo bloquear seu acesso;
- ✓ O local do extintor de incêndio deverá ser assinalado na parte superior por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha com bordas amarelas, em caso do extintor ser colocado em pilar, este deverá ter uma faixa de aproximadamente de 30 centímetros pintada de vermelho nas quatro bordas, acima do extintor;
- ✓ Embaixo do extintor, no piso, deverá ser pintado de vermelho, uma área de 1 metro x 1 metro. A altura máxima de fixação do extintor deverá ser de 1,60 metro, de sua parte superior ao piso;
- ✓ A empresa deverá periodicamente treinar trabalhadores no manuseio de extintores e práticas de prevenção contra incêndio;
- ✓ Mensalmente deverão ser inspecionados os extintores de incêndio levando em conta os seguintes itens: validade da recarga, estado físico do extintor e da mangueira, pressão interna, sinalização e situação de localização;

INSPEÇÃO:

Mensalmente deverá ser realizada inspeção visual dos extintores de incêndio, verificando-se seu aspecto externo, os lacres, os manômetros e os bicos das válvulas se não estão entupidos;

TREINAMENTO:

Deverão ser feitos periodicamente exercícios de alerta e combate ao fogo, sob a direção de pessoas capazes, como se fosse um caso real de incêndio.

COMBATE AO FOGO

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

- ✓ Acionar o sistema de alarme;
- ✓ Chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- ✓ Desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- ✓ Atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

ANEXO 4

CLASSIFICAÇÃO DOS INCÊNDIOS

CLASSE CATEGORIA	MATERIAL	MÉTODO DE EXTINÇÃO TIPO DE EXTINTOR
A - (I)	Material combustível comum: papel, madeira, tecido, etc. que ao queimarem, deixam resíduos	Resfriamento: água ou extintor que contenha água.
B - (II)	Líquidos inflamáveis: gasolina, óleos, tintas, graxas, etc., que ao queimarem não deixam resíduos	Abafamento: extintores que abafam ou isolam o líquido inflamável do ar: pó químico, espuma, CO ₂
C - (III)	Equipamentos elétricos energizados	Extintores não condutores de corrente elétrica, ou seja, não contenham água: CO ₂ e Pó Químico Seco.
D - (IV)	Metais Pirofóricos: magnésio, tungstênio, titânio, zircônio	Areia, compostos químicos especiais, grafite, limalha de ferro ou sal-gema.

**QUADRO COMPARATIVO
(CARACTERÍSTICAS DOS EXTINTORES)**

CATEGORIA DE INCÊNDIO	EXTINTOR			
	PÓ QUÍMICO SECO	ESPUMA (*)	CO ₂	ÁGUA
A - (I) MADEIRA, TECIDOS, PAPÉIS, ETC.	Não; mas controla inícios de incêndio	Sim	Não; mas controla pequenos focos	Sim
B - (II) ÓLEOS, GASOLINA, TINTAS, GRAXAS, ETC.	Sim	Sim	Sim	Não
C - (III) EQUIP. ELÉTRICO ENERGIZADO	Sim	Não	Sim	Não

ANEXO 5

**ILUSTRAÇÃO DE EXTINTORES
DO PISO**



SINALIZAÇÃO DA PAREDE

SINALIZAÇÃO



SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE RISCOS E DE SEGURANÇA

Medidas: todos os setores da empresa deverão ser sinalizados através de cartazes, placas e setas, com o objetivo de:

- ✓ Identificar os postos de trabalho e setores da empresa;
- ✓ Indicar entradas e saídas, principalmente as de emergências;
- ✓ Informar, orientar e alertar os trabalhadores sobre: identificação de extintores - perigo de contato - risco de acionamento acidental - risco de quedas - existência de agentes ambientais nocivos à saúde humana - probabilidade de incêndio - proibição de fumar - uso obrigatório de equipamentos de segurança.

Exemplos:



ANEXO 6

ESTOCAGEM E MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

- ✓ Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta contendo o nome do produto, composição química, concentração, data de envase e de validade;
- ✓ Os trabalhadores que manipulam ou aplicam produtos químicos e seus derivados deverão ser treinados em práticas de prevenção de incêndio e primeiros socorros;
- ✓ As embalagens de produtos químicos quando vazias, deverão ser destruídas;
- ✓ Deverá ser proibido o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- ✓ As áreas de armazenamento de produtos químicos devem ser bem ventiladas e possuir sinalização adequada.
- ✓ Deverão ser previstas áreas isoladas para os produtos químicos incompatíveis;
- ✓ Deverão existir Fichas Individuais contendo recomendações de segurança para os produtos químicos utilizados na empresa.

AGENTE FÍSICO - RUÍDO

Recomendações:

- ✓ Realizar periodicamente manutenção de rotina nas máquinas, equipamentos e implementos, levando em conta ajustes, lubrificação e apertos mecânicos;
- ✓ Quando possível enclausurar máquinas e equipamentos que apresentem níveis de ruído igual ou superior a 90 dB (A);
- ✓ Quando possível criar barreiras entre a fonte de ruído e o trabalhador de forma que venha a dificultar a propagação do som no meio ambiente de trabalho;
- ✓ Anualmente realizar como ação do PCMSO o exame audiométrico dos trabalhadores dos setores ou operações que apresentarem níveis de ruído acima de 85 dB (A);
- ✓ Atividades ou operações desenvolvidas com nível de ruído acima de 85 dB (A) o trabalhador deverá utilizar um abafador de ruído tipo concha ou plug.

ALGUMAS CONSEQÜÊNCIAS DO RUÍDO:

- ✓ Trauma acústico: perda auditiva repentina devido à exposição à excessivo ruído por curto espaço de tempo;
- ✓ Surdez temporária: a recuperação auditiva ocorre após algum tempo;
- ✓ Surdez permanente: exposição continuada e repetida, dia após dia, causando a surdez ocupacional;

ANEXO 7

- ✓ Efeitos sobre sistema nervoso: fadiga nervosa, stress, perda de memória, irritabilidade e dificuldade de coordenar idéias;
- ✓ Efeitos sobre o aparelho cardiovascular: hipertensão e modificação de ritmo cardíaco;
- ✓ Efeitos psicológicos: o ruído pode molestar e interromper a concentração, o sono e o descanso;
- ✓ Alterações mentais e emocionais: irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto.

OPERAÇÕES COM SOLDA

Medidas de Controle:

- ✓ Dispor um local específico para realização de serviços e operações utilizando solda. Este local deverá ser munido com anteparos ou biombos, a fim de evitar propagação da radiação existente nesta operação;
- ✓ Dispor as mangueiras de gases com válvulas de segurança de forma que possam impedir o retorno de chamas;
- ✓ E.P.I de uso obrigatório: máscara para soldador, máscara contra fumos metálicos, avental, luvas, mangas e perneiras de raspa de couro e bota de segurança.

ANDAIME

- ✓ A montagem de andaimes deve ser executada conforme projeto elaborado por profissional legalmente habilitado.
- ✓ No caso de andaime simplesmente apoiado construído em torre única com altura inferior a 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio, fica dispensado o projeto de montagem, devendo, nesse caso, ser montado de acordo com o manual de instrução.
- ✓ Quando da utilização de andaime simplesmente apoiado com a interligação de pisos de trabalho, independentemente da altura, deve ser elaborado projeto de montagem por profissional legalmente habilitado.
- ✓ As torres de andaimes, quando não estaiadas ou não fixadas à estrutura, não podem exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio.
- ✓ Os andaimes devem possuir registro formal de liberação de uso assinado por profissional qualificado em segurança do trabalho ou pelo responsável pela frente de trabalho ou da obra.
- ✓ A superfície de trabalho do andaime deve ser resistente, ter forração completa, ser antiderrapante, nivelada e possuir travamento que não permita seu deslocamento ou desencaixe. 18.12.6 A atividade de montagem e desmontagem de andaimes deve ser realizada:

ANEXO 8

- a) por trabalhadores capacitados que recebem treinamento específico para o tipo de andaime utilizado;
- b) com uso de SPIQ;
- c) com ferramentas com amarração que impeçam sua queda acidental;
- d) com isolamento e sinalização da área.
- ✓ O andaime tubular deve possuir montantes e painéis fixados com travamento contra o desencaixe acidental.
- ✓ Em relação ao andaime e à plataforma de trabalho, é proibido:
 - a) utilizar andaime construído com estrutura de madeira, exceto quando da impossibilidade técnica de utilização de andaimes metálicos;
 - b) retirar ou anular qualquer dispositivo de segurança do andaime;
 - c) utilizar escadas e outros meios sobre o piso de trabalho do andaime, para atingir lugares mais altos.
- ✓ Nas edificações com altura igual ou superior a 12 m (doze metros), a partir do nível do térreo, devem ser instalados dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos e de cabos de segurança para o uso de SPIQ, a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas.
- ✓ Os pontos de ancoragem de equipamentos e dos cabos de segurança devem ser independentes, com exceção das edificações que possuírem projetos específicos para instalação de equipamentos definitivos para limpeza, manutenção e restauração de fachadas.
- ✓ Os dispositivos de ancoragem devem:
 - a) estar dispostos de modo a atender todo o perímetro da edificação;
 - b) suportar uma carga de trabalho de, no mínimo, 1.500 kgf (mil e quinhentos quilogramas-força);
 - c) constar do projeto estrutural da edificação;
 - d) ser constituídos de material resistente às intempéries, como aço inoxidável ou material de características equivalentes.
- ✓ A ancoragem deve apresentar na sua estrutura, em caracteres indelévels e bem visíveis:
 - a) razão social do fabricante e o seu CNPJ;
 - b) modelo ou código do produto;
 - c) número de fabricação/série;
 - d) material do qual é constituído;
 - e) indicação da carga;
 - f) número máximo de trabalhadores conectados simultaneamente ou força máxima aplicável;
 - g) pictograma indicando que o usuário deve ler as informações fornecidas pelo fabricante.

Andaime simplesmente apoiado

- ✓ O andaime simplesmente apoiado deve:



ANEXO 9

- a) ser apoiado em sapatas sobre base rígida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas, com ajustes que permitam o nivelamento;
- b) ser fixado, quando necessário, à estrutura da construção ou edificação, por meio de amarração, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeito.
- ✓ O acesso ao andaime simplesmente apoiado, cujo piso de trabalho esteja situado a mais de 1 m (um metro) de altura, deve ser feito por meio de escadas, observando-se ao menos uma das seguintes alternativas:
 - a) utilizar escada de mão, incorporada ou acoplada aos painéis, com largura mínima de 0,4 m (quarenta centímetros) e distância uniforme entre os degraus compreendida entre 0,25 m (vinte e cinco centímetros) e 0,3 m (trinta centímetros);
 - b) utilizar escada para uso coletivo, incorporada interna ou externamente ao andaime, com largura mínima de 0,6 m (sessenta centímetros), corrimão e degraus antiderrapantes.
- ✓ O andaime simplesmente apoiado, quando montado nas fachadas das edificações, deve ser externamente revestido por tela, de modo a impedir a projeção e queda de materiais.
- ✓ O entelamento deve ser feito desde a primeira plataforma de trabalho até 2 m (dois metros) acima da última.
- ✓ O andaime simplesmente apoiado, quando utilizado com rodízios, deve:
 - a) ser apoiado sobre superfície capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas;
 - b) ser utilizado somente sobre superfície horizontal plana, que permita a sua segura movimentação;
 - c) possuir travas, de modo a evitar deslocamentos acidentais.
- ✓ É proibido o deslocamento das estruturas do andaime com trabalhadores sobre os mesmos.

Proc. Administrativo 45- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:05:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_011_2025_FESTA_CIDADE_2025_FL_EVENTOS_TENDA_E_PALCO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	19/02/2025 10:11:18	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26D2-BC92-977F-54A4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **FL EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 49.680.843/0001-75, endereço: rua Osório Ribas de Paula, 94 – centro – edifício comercial Millenium – sala 101 – 1 andar, cidade: Apucarana, estado Paraná - CEP: 86.800-140, neste ato representada por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI** - sócia – proprietária, empresária, CPF.: 363.940.689-34 / RG – 3.162.682-0, endereço: rua Ponta Grossa, 1030 – centro – cep:86.800-030 – edifício imperador, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da	UNIDADE	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-54A4> e informe o código 26D2-BC92-977F-54A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.				
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	3	R\$ 616,66	R\$ 1.849,98
4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da tenda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01					R\$ 36.889,98
LOTE 02 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 13.599,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 50.488,98

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 50.488,98 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-54A4> e informe o código 26D2-BC92-977F-54A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 1 do lote 2 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/ 2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26D2-BC92-977F-54A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-54A4>

Proc. Administrativo 46- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:05:43

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_012_2025_FESTA_CIDADE_2025_VIOLA_SOM_E_ILUMINACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	19/02/2025 10:11:07	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5CF-AFA3-A09C-0D2B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 38.463.348/0001-98, endereço: Rua Luiz Grochoski, 971, cidade: São José dos Pinhais, estado Paraná - CEP: 83.085-292, neste ato representada por Daiane de Brito Suchla - sócia – proprietária, CPF. 053.412.389-90 / RG – 9.008.375-9 SESP-PR, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
-------------	------------------	--------------------------	-------------------	---------------------------	------------------------

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código C5CF-AFA3-A09C-0D2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similar a qualidade da marca ls áudio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação	UNIDADE	1	R\$ 28.495,10	R\$ 28.495,10
---	--	---------	---	---------------	---------------

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código C5CF-AFA3-A09C-0D2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<p>pentacustica; · 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaci digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14” 2 surdo: 16” 2 bumbo: 22” 4 toms: 10” e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento.</p> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - propower star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento.</p> <p>LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.</p>				
2	<p>Som e iluminação para atender artistas de nível regional – 04 Sub + 08 Caixas Ativas line ● 02 Retornos Ativos ● 01 Mesa de som 16 Canais Digital ● 04 Microfones + 04 Pedestais ● 02 Directs Duplo ● Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts ● 02 Mini Movings Led</p>	UNIDADE	1	R\$ 12.793,60	R\$ 12.793,60

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tboc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código C5CF-AFA3-A09C-0D2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	● 01 Maquina de fumaça ● 06 Canhões par led ● 01 Mesa DMX ● + Técnico operador para os 03 dias.				
3	Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO	UNIDADE	1	R\$ 15.701,30	R\$ 15.701,30
VALOR TOTAL - LOTE 04					R\$ 56.990,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 2 do lote 4 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5CF-AFA3-A09C-0D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B>

Proc. Administrativo 47- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:06:00

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_013_2025_FESTA_CIDADE_2025_ATIVA_BANHEIRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	19/02/2025 10:11:06	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A24E-5354-3804-6969**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 02.580.316.0008/00, endereço: rua Bélgica, 1805, cidade: Londrina, estado Paraná - CEP: 86.046-280, neste ato representada por Vitor Sardi Martins, CPF. 00680992901/ RG – 72849027, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A24E-5354-3804-6969> e informe o código A24E-5354-3804-6969





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Locação de 20 (vinte) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias. – MARCA: SATELITE.	UNIDADE	1	R\$ 6.649,00	R\$ 6.649,00
VALOR TOTAL - LOTE 05					R\$ 6.649,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 6.649,00 (seis mil seiscientos e quarenta e nove reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A24E-5354-3804-6969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A24E-5354-3804-6969>

Proc. Administrativo 48- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:06:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_014_2025_FESTA_CIDADE_2025_MUNDIAL_GERADOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	19/02/2025 10:11:02	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **447C-9E80-4F93-5F1C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ Nº. 07.203.347/0001-80, endereço: ROD.PR.489, LOT 16C, 9987, cidade: Umuarama, estado do Paraná - CEP: 87508210, neste ato representada por Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, CPF. 04327384950 / RG – 7385148-3, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9E80-4F93-5F1C> e informe o código 447C-9E80-4F93-5F1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro). – MARCA: STEMAC	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 03					R\$ 10.000,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9E80-4F93-5F1C> e informe o código 447C-9E80-4F93-5F1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 447C-9E80-4F93-5F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9E80-4F93-5F1C>

Proc. Administrativo 49- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:06:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_015_2025_FESTA_CIDADE_2025_MARCO_A_DIAS_MESA_CADEIRA_E_TAMPAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	19/02/2025 10:11:05	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BDB0-7C1A-1674-AF59**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº16.651.256/0001-07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Dias Teixeira portador da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150	UNIDADE	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

Assinado por: **Moisés José de Andrade**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BDB07C1A-1674-AF59> e informe o código BDB0-7C1A-1674-AF59





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.				
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 06					R\$ 26.990,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior indagação.

4.1.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB0-7C1A-1674-AF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BDB0-7C1A-1674-AF59>

Proc. Administrativo 50- 029/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 09:26:49

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_011_2025_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_012_2025_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_013_2025_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_014_2025_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_015_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **FL EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 49.680.843/0001-75, endereço: rua Osório Ribas de Paula, 94 – centro – edifício comercial Millenium – sala 101 – 1 andar, cidade: Apucarana, estado Paraná - CEP: 86.800-140, neste ato representada por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI** - sócia – proprietária, empresária, CPF.: 363.940.689-34 / RG – 3.162.682-0, endereço: rua Ponta Grossa, 1030 – centro – cep:86.800-030 – edifício imperador, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da	UNIDADE	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-5444> e informe o código 26D2-BC92-977F-5444





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2503
Ano 2025
Página 22 de 47

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.				
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	3	R\$ 616,66	R\$ 1.849,98
4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da tenda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01					R\$ 36.889,98
LOTE 02 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 13.599,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 50.488,98

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 50.488,98 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-54A4> e informe o código 26D2-BC92-977F-54A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.
- 3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 1 do lote 2 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/ 2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-54A4> e informe o código 26D2-BC92-977F-54A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-54A4> e informe o código 26D2-BC92-977F-54A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26D2-BC92-977F-54A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26D2-BC92-977F-54A4>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 38.463.348/0001-98, endereço: Rua Luiz Grochoski, 971, cidade: São José dos Pinhais, estado Paraná - CEP: 83.085-292, neste ato representada por Daiane de Brito Suchla - sócia – proprietária, CPF. 053.412.389-90 / RG – 9.008.375-9 SESP-PR, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------------------	------------	--------------------	-----------------

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código C5CF-AFA3-A09C-0D2B





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2503
Ano 2025
Página 13 de 47

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24-caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/down fill igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação	UNIDADE	1	R\$ 28.495,10	R\$ 28.495,10
---	--	---------	---	---------------	---------------

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/CSCF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código CSCF-AFA3-A09C-0D2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<p>pentacustica; - 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaki digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14” 2 surdo: 16” 2 bumbo: 22” 4 toms: 10” e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento.</p> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam mínimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - propower star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento.</p> <p>LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.</p>				
2	<p>Som e iluminação para atender artistas de nível regional – 04 Sub + 08 Caixas Ativas line ● 02 Retornos Ativos ● 01 Mesa de som 16 Canais Digital ● 04 Microfones + 04 Pedestais ● 02 Directs Duplo ● Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts ● 02 Mini Movings Led</p>	UNIDADE	1	R\$ 12.793,60	R\$ 12.793,60

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/CSCF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código CSCF-AFA3-A09C-0D2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Maquina de fumaça • 06 Canhões par led • 01 Mesa DMX • + Técnico operador para os 03 dias. 				
3	Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO	UNIDADE	1	R\$ 15.701,30	R\$ 15.701,30
VALOR TOTAL - LOTE 04					R\$ 56.990,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 2 do lote 4 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código C5CF-AFA3-A09C-0D2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:
- 4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código C5CF-AFA3-A09C-0D2B





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2503
Ano 2025
Página 17 de 47

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CSCF-AFA3-A09C-0D2B> e informe o código CSCF-AFA3-A09C-0D2B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5CF-AFA3-A09C-0D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C5CF-AFA3-A09C-0D2B>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 02.580.316.0008/00, endereço: rua Bélgica, 1805, cidade: Londrina, estado Paraná - CEP: 86.046-280, neste ato representada por Vitor Sardi Martins, CPF. 00680992901/ RG – 72849027, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A24E-5354-3804-6989> e informe o código A24E-5354-3804-6989





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Locação de 20 (vinte) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias. – MARCA: SATELITE.	UNIDADE	1	R\$ 6.649,00	R\$ 6.649,00
VALOR TOTAL - LOTE 05					R\$ 6.649,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 6.649,00 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A24E-5354-3804-6969> e informe o código: A24E-5354-3804-6969





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A24E-5354-3804-6969> e informe o código A24E-5354-3804-6969





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A24E-5354-3804-6969> e informe o código A24E-5354-3804-6969





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A24E-5354-3804-6969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A24E-5354-3804-6969>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a **EMPRESA, MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ N°. 07.203.347/0001-80, endereço: ROD.PR.489, LOT 16C.9987, cidade: Umuarama, estado do Paraná - CEP: 87508210, neste ato representada por Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, CPF. 04327384950 / RG – 7385148-3, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE E CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9EB0-4F93-5F1C> e informe o código 447C-9EB0-4F93-5F1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro). – MARCA: STEMAC	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 03					R\$ 10.000,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9E80-4F93-5F1C> e informe o código 447C-9E80-4F93-5F1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9E80-4F93-5F1C> e informe o código 447C-9E80-4F93-5F1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9E80-4F93-5F1C> e informe o código 447C-9E80-4F93-5F1C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 447C-9E80-4F93-5F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/447C-9E80-4F93-5F1C>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Dias Teixeira portador da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150	UNIDADE	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

Assinado por: L. pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BDB0-7C1A-1674-AF59> e informe o código BDB0-7C1A-1674-AF59





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.				
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 06					R\$ 26.990,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior investigação.

4.1.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BDB0-7C1A-1674-AF59> e informe o código BDB0-7C1A-1674-AF59





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BDB0-7C1A-1674-AF59> e informe o código BDB0-7C1A-1674-AF59





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rio Bom, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BDB0-7C1A-1674-AF59> e informe o código BDB0-7C1A-1674-AF59





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB0-7C1A-1674-AF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 10:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BDB0-7C1A-1674-AF59>

Proc. Administrativo 854/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/02/2025 às 10:40:15

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_011_2025_FESTA_CIDADE_2025_FL_EVENTOS_TENDA_E_PALCO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **FL EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 49.680.843/0001-75, endereço: rua Osório Ribas de Paula, 94 – centro – edifício comercial Millenium – sala 101 – 1 andar, cidade: Apucarana, estado Paraná - CEP: 86.800-140, neste ato representada por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI** - sócia – proprietária, empresária, CPF.: 363.940.689-34 / RG – 3.162.682-0, endereço: rua Ponta Grossa, 1030 – centro – cep:86.800-030 – edifício imperador, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 03X03 = 9 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
2	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 04X04 = 16 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da	UNIDADE	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e FL EVENTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD2D-7915-49D0-047D> e informe o código DD2D-7915-49D0-047D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.				
3	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05X05 = 25 metros ² – pé direito 2,50 metros – ponta da tenda 4,5 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	3	R\$ 616,66	R\$ 1.849,98
4	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10X10 = 100 metros ² – pé direito 3 metros – ponta da tenda 6 metros - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 01					R\$ 36.889,98
LOTE 02 - PALCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 02					R\$ 13.599,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 50.488,98

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 50.488,98 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e FL EVENTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD2D-7915-49D0-047D> e informe o código DD2D-7915-49D0-047D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 1 do lote 2 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/ 2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do contrato neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e FLÉVIO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DD2D-7915-49D0-047D> e informe o código DD2D-7915-49D0-047D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Marlene de Souza Grossi Luzzi
Representante Legal
FL EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e FL EVENTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD2D-7915-49D0-047D> e informe o código DD2D-7915-49D0-047D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD2D-7915-49D0-047D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 10:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:04:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:15:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FL EVENTOS (CNPJ 49.680.843/0001-75) em 18/02/2025 13:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD2D-7915-49D0-047D>

Proc. Administrativo 855/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/02/2025 às 10:41:34

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_012_2025_FESTA_CIDADE_2025_VIOLA_SOM_E_ILUMINACAO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 38.463.348/0001-98, endereço: Rua Luiz Grochoski, 971, cidade: São José dos Pinhais, estado Paraná - CEP: 83.085-292, neste ato representada por Daiane de Brito Suchla - sócia – proprietária, CPF. 053.412.389-90 / RG – 9.008.375-9 SESP-PR, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
-------------	------------------	--------------------------	-------------------	---------------------------	------------------------

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO | VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517> e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Som e iluminação para atender artistas de nível nacional - Locação de equipamento de Som e iluminação. SISTEMA SOM, composto por: 24 - caixas p/ graves igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio, s218 d (por lado); 24- caixas altas line (por lado); igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 06 – caixas p/ down fill igual ou similar a qualidade da marca ls áudio, fz audio (por lado) 06 – caixas p/delay igual ou similar a qualidade da marca ls audio, fz audio 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal 01 - amplificador para guitarra igual o similar a fender, vox, orange e marshal; 01 – sistema para contra baixo igual o similar a ampeg, hartcke, gk c/ caixa 4x10; 08 - monitores ativos gual o similar a turbosound; 16 - talhas 2 ton. som de palco side stereo minimo 3 vias fill c/ 2 graves gual o similar a versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - microfones s/fio igual o similar a sennheiser ew135g3; 10 - microfones igual o similar a shure sm 57 10 - microfones c/fio igual o similar a shure sm 58 01 - microfone p/ bumbo igual o similar a shure sm 52 beta, sm 91; 02 - microfones igual o similar a akg c1000 08 - microfones igual o similar a sennheiser e604; 01 - microfone igual o similar a shure sm 81; 01 - microfone igual o similar a akg d112; 25 - pedestais p/ mic; 15 - direct-box ativos e passivos; 01 - sub p/bateria igual o similar a ls audio 218 2000w; 14 - praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . 06 - multivias de 12 vias; 01 - filtro de linha com iluminação	UNIDADE	1	R\$ 28.495,10	R\$ 28.495,10
---	--	---------	---	---------------	---------------

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517> e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<p>pentacustica; · 01 - processador igual ou similar a marcar dbx digital; 01 - mesa de som p.a igual ou similar a pro fire com 3 dsp, mix rack com 3 dsp ou sl6 01 - sistema de amplificadores para 8 fones; 01 - processador igual ou similar a marca dolbylaci digital; 01 - mesa de som digital igual ou similar a marca yamaha pm5d rh “monitos de palco” 01 - multicabos de 48 vias (70 mts); 01 - multicabos de 32 vias (70 mts); 01 - multicabo de 28 vias (70 mts); 04 – caixas ativas igual ou similar a marca ls audio (para front fill) 2 – bateria igual ou similar a marca pearl export (corpo). Corpo de bateria similar ou melhor que a marca pearl export exl25sp c246 pierce.. 2 caixa: 14” 2 surdo: 16” 2 bumbo: 22” 4 toms: 10” e 12 2 técnicos de som para acompanhamento do evento.</p> <p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, composto por: 36 moving beam minimo 7r 16 strobo rgb led 12 strobo led branco 16 cob 200 · 9 elipso 02 - máquina de fumaça f 2000; 02 - rack de luz star 12 canais digital; 10 - mini brut 4 lâmpadas cada; 100 - mts de treliças q 50; 01 - main power atk 10 kva; 80 - mts de treliças q30 feeling; 62 - par led 3w rgbwa; 01 - mesa de luz igual ou similar a marca ma black horse; duas telas 02 - pro power star 12 canais; 2 canhão seguidor. 36 ribalta p5. 1 técnico de iluminação para acompanhamento do evento.</p> <p>LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.</p>				
2	<p>Som e iluminação para atender artistas de nível regional – 04 Sub + 08 Caixas Ativas line ● 02 Retornos Ativos ● 01 Mesa de som 16 Canais Digital ● 04 Microfones + 04 Pedestais ● 02 Directs Duplo ● Cabeamento para 16 vias - 01 Trave de treliça Q25 4x2.5mts ● 02 Mini Movings Led</p>	UNIDADE	1	R\$ 12.793,60	R\$ 12.793,60

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517> e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	● 01 Maquina de fumaça ● 06 Canhões par led ● 01 Mesa DMX ● + Técnico operador para os 03 dias.				
3	Borda de palco utilizando painéis de LED P4 com 32 metros. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO	UNIDADE	1	R\$ 15.701,30	R\$ 15.701,30
VALOR TOTAL - LOTE 04					R\$ 56.990,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.1.4 Para o item 2 do lote 4 será utilizado para o lançamento da festa, que ocorrerá no dia **13/03/2025**, e deverá estar montado pronto para uso.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517> e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preço poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517> e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Daiane de Brito Suchla
Representante Legal
VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517> e informe o código 16E1-D329-F2C0-0517





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16E1-D329-F2C0-0517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 38.463.348/0001-98) em 17/02/2025 11:18:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 11:29:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:16:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16E1-D329-F2C0-0517>

Proc. Administrativo 856/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/02/2025 às 10:43:12

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_013_2025_FESTA_CIDADE_2025_ATIVA_BANHEIRO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 02.580.316.0008/00, endereço: rua Bélgica, 1805, cidade: Londrina, estado Paraná - CEP: 86.046-280, neste ato representada por Vitor Sardi Martins, CPF. 00680992901/ RG – 72849027, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLINA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883> e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Locação de 20 (vinte) Sanitários químicos portáteis, individuais, sendo 9 feminino e 9 masculino, 2 (dois) Sanitários químicos portáteis para portadores de necessidades especiais (PNE) em polietileno ou similar, com porta papel higiênico, identificação de masculino e feminino, trava com posição de ocupado/livre, limpeza e manutenção diária para os 03 dias - locação para os tres dias. – MARCA: SATELITE.	UNIDADE	1	R\$ 6.649,00	R\$ 6.649,00
VALOR TOTAL - LOTE 05					R\$ 6.649,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 6.649,00 (seis mil seiscientos e quarenta e nove reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883> e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Vitor Sardi Martins
Representante Legal
ATIVA LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, ATIVA LOCAÇÃO LTDA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883> e informe o código 3B28-C8B5-5522-8883





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B28-C8B5-5522-8883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 11:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:04:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ATIVA LOCAÇÃO LTDA (CNPJ 02.580.316/0008-00) em 17/02/2025 11:17:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B28-C8B5-5522-8883>

Proc. Administrativo 857/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/02/2025 às 10:44:23

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_014_MUNDIAL_FOGOS_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ Nº. 07.203.347/0001-80, endereço: ROD.PR.489, LOT 16C, 9987, cidade: Umuarama, estado do Paraná - CEP: 87508210, neste ato representada por Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, CPF. 04327384950 / RG – 7385148-3, em observância às disposições da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F> e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Gerador 260 kva – ligado 8 horas para atender os artistas 03 dias de eventos - não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado), 4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador com combustível de 24 horas. Despesa de combustível por parte da contratada. (podendo ser compensado de um gerador para outro). – MARCA: STEMAC	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 03					R\$ 10.000,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F> e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do contrato neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F> e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
Representante Legal
MUNDIAL FOGOS LTDA
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DENIS SILVA e PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F> e informe o código EFB7-ED0E-56FF-1B1F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFB7-ED0E-56FF-1B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 13:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 13:20:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:13:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA (CPF 043.XXX.XXX-50) em 17/02/2025 17:31:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EFB7-ED0E-56FF-1B1F>

Proc. Administrativo 858/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/02/2025 às 10:45:36

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_015_2025_FESTA_CIDADE_2025_MARCO_A_DIAS_MESA_CADEIRA_E_TAMPAO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e, de outro lado, a EMPRESA, **MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº16.651.256/0001-07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Dias Teixeira portador da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço e especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150	UNIDADE	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449> e informe o código A825-226A-BEE8-4449





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.				
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 06					R\$ 26.990,00

Valor total dos lotes por extenso: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCAL

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. O Fiscal do Contrato é o Sr. **Denis da Silva**, designado pela Portaria nº 021/2025.

4 CLAUSULA QUARTA - VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Os equipamentos objeto desta licitação serão utilizados no período de **25/04/2025 a 27/04/2025**, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

4.1.2 O objeto desta licitação deverá estar instalado e montado, impreterivelmente, até o dia **17/04/2025**, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade, demais instalações a serem realizadas para o bom funcionamento, e desmontados em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

4.1.3 Para o lote 06, mesa, cadeiras e tampões, caso haja avarias e percas dos objetos, fica de responsabilidade do município arcar com todas despesas/prejuízo, sendo que cabe a contratada apresentar a quantidade entregue e a quantidade de devolução assinada para posterior indagação.

4.1.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no local designado pela Secretaria de Esporte e Cultura, Turismo e Lazer de Rio Bom/PR.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449> e informe o código A825-226A-BEE8-4449





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2.1 O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O contrato poderá ser alterado, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8 O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

5.2 O preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.2 Na hipótese de o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

6.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2 Na hipótese de redução, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449> e informe o código A825-226A-BEE8-4449





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do Contrato, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.3 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do Contrato sobre a efetiva alteração do preço, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar o objeto acompanhado, *quando cabível*, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2 O contrato será cancelado, quando o fornecedor:

8.2.1 Descumprir as condições do Contrato, sem motivo justificado;

8.2.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.3 Não aceitar manter seu preço Proposto, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.2.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrato.

8.3 O cancelamento do contrato previsto no item 8.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023), e lei 14.133/2021.
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do contrato.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
691	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.12.00.00	0

10.2 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449> e informe o código A825-226A-BEE8-4449





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Rio Bom, 17 de fevereiro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Marco Aurélio Dias Teixeira
Representante Legal
MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CONTRATADA

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA e DENIS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449> e informe o código A825-226A-BEE8-4449





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A825-226A-BEE8-4449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 17/02/2025 11:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 17/02/2025 11:04:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/02/2025 15:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA (CPF 023.XXX.XXX-98) em 17/02/2025 15:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 17/02/2025 16:16:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A825-226A-BEE8-4449>

Proc. Administrativo 51- 029/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/02/2025 às 10:46:01

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—

Leticia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 52- 029/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/03/2025 às 08:59:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_ERRATA_VALOR_DE_CONTRATO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	07/03/2025 18:18:51	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ACDC-D16D-5BCB-D29C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Na data de 19/02/2025, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2503/2025, páginas nº 21-25, 36-40, aos CONTRATOS Nº 011 e 015/2025, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, porém houve um erro no rateio dos valores unitários citado em documento, sem interferir no valor total dos contratos, portanto:

PARA O CONTRATO Nº 011/2025 – LOTE 02 - ONDE SE LÊ:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chammas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em	UNIDADE	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.				
---	--	--	--	--

LEIA-SE:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 5.180,50	R\$ 5.180,50
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas,	UNIDADE	1	R\$ 8.418,50	R\$ 8.418,50

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.				
---	--	--	--	--

PARA O CONTRATO Nº 015/2025 – LOTE 06 - ONDE SE LÊ:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEIA-SE:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	4.000	R\$ 4,72	R\$ 18.880,00
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 8,77	R\$ 3.510,00

Por se tratar de um erro sem mais transtornos, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 07 de março de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACDC-D16D-5BCB-D29C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/03/2025 18:18:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C>

Proc. Administrativo 53- 029/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 08:52:15

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_ERRATA_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Na data de 19/02/2025, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2503/2025, páginas nº 21-25, 36-40, aos CONTRATOS Nº 011 e 015/2025, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, TENDAS COM COBERTURA EM LONAS ANTI CHAMAS, PALCO COM COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, GERADOR, SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS, MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES, PARA ATENDER NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, QUE HOJE É CONSIDERADA POR LEI ESTADUAL Nº 21.643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A CAPITAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, porém houve um erro no rateio dos valores unitários citado em documento, sem interferir no valor total dos contratos, portanto:

PARA O CONTRATO Nº 011/2025 – LOTE 02 - ONDE SE LÊ:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chammas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em	UNIDADE	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2514
Ano 2025
Página 11 de 77

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.				
---	--	--	--	--

LEIA-SE:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	Palco profissional tamanho 10 x 08 metros = 80 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas, fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.	UNIDADE	1	R\$ 5.180,50	R\$ 5.180,50
2	Palco profissional tamanho 14 x 10 metros = 140 metros quadrados, Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco) estrutura em aço, pé direito de 9,5 metros, espaço pé direito até cobertura de 6 metros com escada de acesso lateral, cobertura em lona anti chamas,	UNIDADE	1	R\$ 8.418,50	R\$ 8.418,50

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2514
Ano 2025
Página 12 de 77

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

fechamentos nas laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho - para os 03 (três) dias de evento.				
---	--	--	--	--

PARA O CONTRATO Nº 015/2025 – LOTE 06 - ONDE SE LÊ:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2514
Ano 2025
Página 13 de 77

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEIA-SE:

LOTE 06 - MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES PARA MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	mesa quadrada para festa de plástico - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
2	Cadeiras avulsas para festa, (cadeira plástica com capacidade para peso de pessoas de no mínimo 150 Quilogramas) - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	4.000	R\$ 4,72	R\$ 18.880,00
3	Tampão para mesa sem suporte, em perfeita condições de uso, com diâmetro de 1,30 até 1,40m, para acomodação de 08 pessoas - para os 03 (três) dias do evento.	UNIDADE	400	R\$ 8,77	R\$ 3.510,00

Por se tratar de um erro sem mais transtornos, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 07 de março de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C> e informe o código ACDC-D16D-5BCB-D29C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACDC-D16D-5BCB-D29C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/03/2025 18:18:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-D16D-5BCB-D29C>